

Manual de Avaliação

Plano Plurianual 2004-2007

Exercício 2006
Ano Base 2005

Secretaria de Planejamento
e Investimentos Estratégicos

Ministério do
Planejamento



Índice

Apresentação	3
1 – O Modelo de Gestão do PPA e o Sistema de Monitoramento e Avaliação	5
2 – Objetivos da Avaliação	7
3 – Visão Geral do Processo de Avaliação e Revisão do PPA	9
4 – Avaliação Anual do PPA - 2005	11
4.1 – Avaliação do programa (Etapa Gerente)	13
4.1.A – Roteiro para Avaliação do Programa	14
I – Avaliação dos Resultados	14
II - Avaliação da Concepção	17
III - Avaliação da implementação	20
4.2 – Avaliação do conjunto dos programas (Etapa SPOA)	29
4.2.A – Roteiro para Avaliação do Conjunto dos Programas	30
I - Avaliação dos Resultados	30
II – Avaliação da Concepção	31
4.2.B – Roteiro de Avaliação da Gestão	33
Anexos	49
Anexo A – Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004	51
Anexo B – Decreto nº 5.233 de 6 de outubro de 2004	57
Anexo C – Cronograma	62
Anexo D – Cronograma Geral	63
GLOSSÁRIO	64

Apresentação

Este manual fornece orientações para a elaboração da Avaliação Anual do Plano Plurianual - PPA, definindo as etapas e as atribuições de cada um dos atores envolvidos na gestão dos programas e do PPA durante o ano de 2005.

A Avaliação Anual é parte fundamental do modelo de gestão e tem como objetivo principal otimizar a obtenção dos resultados previstos nos programas, por meio da melhoria da gestão e da alocação de recursos no PPA e nos orçamentos anuais da União.

As informações e as recomendações resultantes da Avaliação serão consolidadas no Relatório Anual de Avaliação do Plano Plurianual a ser encaminhado ao Congresso Nacional em 15 de setembro, conforme determina o artigo 9º, da Lei nº 10.933 (anexo A), de 11 de Agosto de 2004, que aprovou o PPA 2004-2007.

O Relatório Anual de Avaliação é um instrumento para subsidiar o Congresso Nacional no processo de alocação de recursos. É uma referência, portanto, para a apreciação dos projetos de lei de revisão do Plano e dos orçamentos anuais.

1 - O Modelo de Gestão do PPA e o Sistema de Monitoramento e Avaliação

O Modelo de Gestão¹ do Plano Plurianual 2004-2007, orientado segundo os critérios de eficiência, eficácia e efetividade, é constituído pela gestão estratégica, compreendendo o monitoramento, a avaliação e a revisão do Plano e pela gestão tático-operacional, contemplando a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas, conforme estabelece o Decreto nº 5.233, de 6 de outubro de 2004 (anexo B).

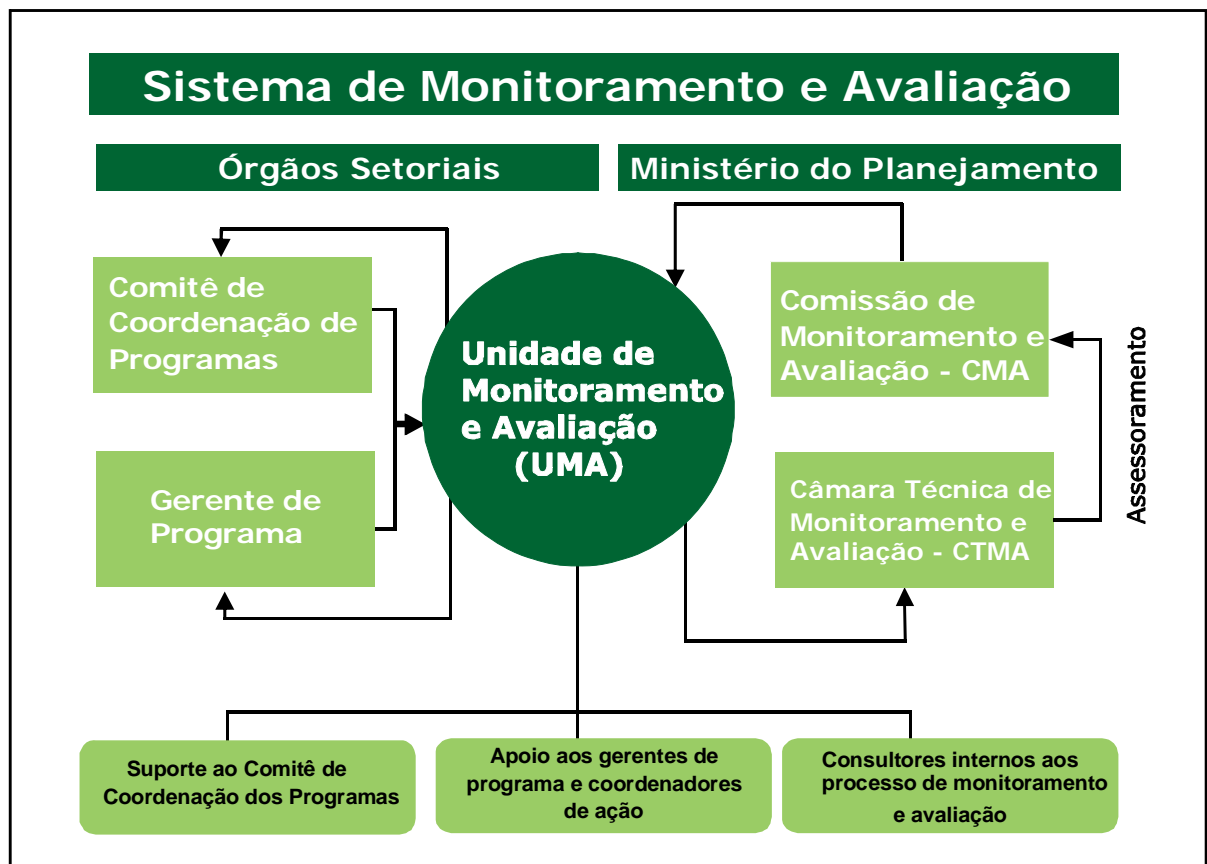
De forma integrada ao modelo de gestão do plano, o decreto mencionado definiu a estrutura de um Sistema de Monitoramento e Avaliação (SMA), criado pelo art. 9º, a Lei nº 10.933. Esse sistema representado pela figura 1 tem como função principal assegurar que a avaliação seja parte integrante da gestão dos programas e forneça subsídios para a tomada de decisão. O sistema é composto por uma Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA)² e por Unidades de Monitoramento e Avaliação (UMA) em cada ministério setorial e secretaria especial.

A instituição coordenadora do Sistema é a CMA, órgão colegiado de composição interministerial. De acordo com o Decreto nº 5.233, a CMA terá como atribuição geral elaborar propostas de normas e de procedimentos gerais, relativos ao monitoramento e à avaliação dos programas do Poder Executivo, bem como oferecer elementos técnicos que orientem os processos de alocação de recursos orçamentários e financeiros e a revisão dos programas, com vistas ao alcance de resultados. A Unidade de Monitoramento e Avaliação (UMA), por sua vez, tem um papel fundamental como agente do Sistema. Competirá à UMA de cada órgão apoiar a elaboração dos planos gerenciais, o monitoramento e a avaliação dos programas.

¹ Mais esclarecimentos sobre o plano de gestão do PPA 2004-2007 podem ser obtidos no sítio http://www.planejamento.gov.br/planejamento_investimento/conteudo/plano_gestao.htm.

² A CMA contém representantes da Casa Civil da Presidência da República, do Ministério da Fazenda, do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A CMA compõe-se de Plenário, Secretaria-Executiva e Câmara Técnica de Monitoramento e Avaliação (CTMA). A Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos (SPI/MP) atua como Secretaria-Executiva da Comissão.

Figura 1 – Sistema de Monitoramento e Avaliação



O trabalho da CMA e das UMA consiste em integrar as várias iniciativas de avaliação e de monitoramento. A seguir são apresentadas as atuais iniciativas de avaliação:

- Avaliação Anual do PPA
- Avaliação de programas selecionados
- Avaliação de iniciativa setorial
- Avaliação de iniciativa não governamental

O processo de Avaliação do PPA 2004-2007 representa um avanço em relação às avaliações do PPA 2000-2003, na medida em que marca o início da implantação do Sistema de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual.

2 - Objetivos da Avaliação

A importância da Avaliação pode ser traduzida em quatro objetivos específicos:

- a) **proporcionar maior transparência às ações de governo:** a avaliação fornece informações sobre o desempenho de programas, servindo como meio de prestação de contas à sociedade;
- b) **auxiliar a tomada de decisão:** a avaliação proporciona informações úteis à melhoria da qualidade das decisões relacionadas ao planejamento e a execução da ação governamental;
- c) **promover a aprendizagem e a disseminação do conhecimento nas organizações:** o processo de avaliação amplia o conhecimento dos gerentes e de suas equipes sobre o programa. Para ser efetiva, deve ser compreendida como oportunidade de discussão entre todos aqueles envolvidos na implementação dos programas para a construção coletiva de soluções.
- d) **aperfeiçoar a concepção e a gestão do plano e dos programas:** a avaliação é um instrumento de gestão que tem a finalidade de assegurar o aperfeiçoamento contínuo dos programas e do Plano, visando melhorar seus resultados, otimizando o uso dos recursos públicos.

A institucionalização do processo de avaliação no Governo Federal segue a tendência internacional da moderna administração pública, atendendo às exigências da sociedade por maior efetividade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

A Avaliação gera subsídios para que os gestores públicos possam tomar decisões acerca das políticas, programas e ações sob sua responsabilidade nos diferentes níveis da Administração Pública Federal:

No nível estratégico, representado pelo Ministro de Estado e pelo Comitê de Coordenação de Programas, a avaliação permitirá: i) correlacionar a contribuição dos resultados do conjunto dos programas com os objetivos e metas estabelecidos no âmbito de cada Ministério; ii) elaborar uma agenda de compromissos voltada à superação de restrições e ao aproveitamento de oportunidades para o aperfeiçoamento das políticas e dos programas; e iii) auxiliar a tomada de decisões estratégicas relacionadas à alocação de recursos e à criação ou à extinção de programas e ações.

No nível tático, representado pelo gerente do programa, o gerente-executivo e os coordenadores de ação, a avaliação é a oportunidade para: i) promover o aprendizado, ampliando o conhecimento de todos os envolvidos na gestão e na execução dos programas; ii) identificar restrições, oportunidades e propor aperfeiçoamentos no desenho e na gestão dos programas; iii) negociar no nível estratégico do Ministério as mudanças necessárias ao aperfeiçoamento dos programas; e iv) fomentar a integração das ações das diferentes unidades e pactuar uma agenda de metas e de resultados entre a gerência e os coordenadores de ação, no caso de programas envolvendo unidades administrativas diferentes, especialmente os multissetoriais.

No nível operacional, representado pelo coordenador de ação e sua equipe, a avaliação é oportunidade de participação nas decisões do programa e na negociação de apoio político e financeiro para a implementação das iniciativas sob sua responsabilidade. O

coordenador de ação é um ator fundamental para o sucesso da Avaliação Anual, cabendo-lhe levantar as informações relacionadas ao desempenho físico e às restrições enfrentadas no período.

Dessa maneira, a Avaliação Anual do Plano Plurianual, cujo processo se inicia a partir da apreciação das realizações relativas ao ano de 2005, deve ser vista pelos gestores públicos como ferramenta essencial para o aperfeiçoamento de políticas e programas no âmbito da Administração Pública Federal.

3 - Visão Geral do Processo PPA

A avaliação de programas é parte do ciclo de gestão e antecede a elaboração da proposta de revisão do Plano Plurianual, conforme demonstra a figura a seguir:

Figura 2 – Ciclo de Planejamento



De forma mais detalhada, a figura 3 mostra a visão geral do processo de avaliação/revisão do Plano Plurianual. O **processo** compreende os seguintes momentos:

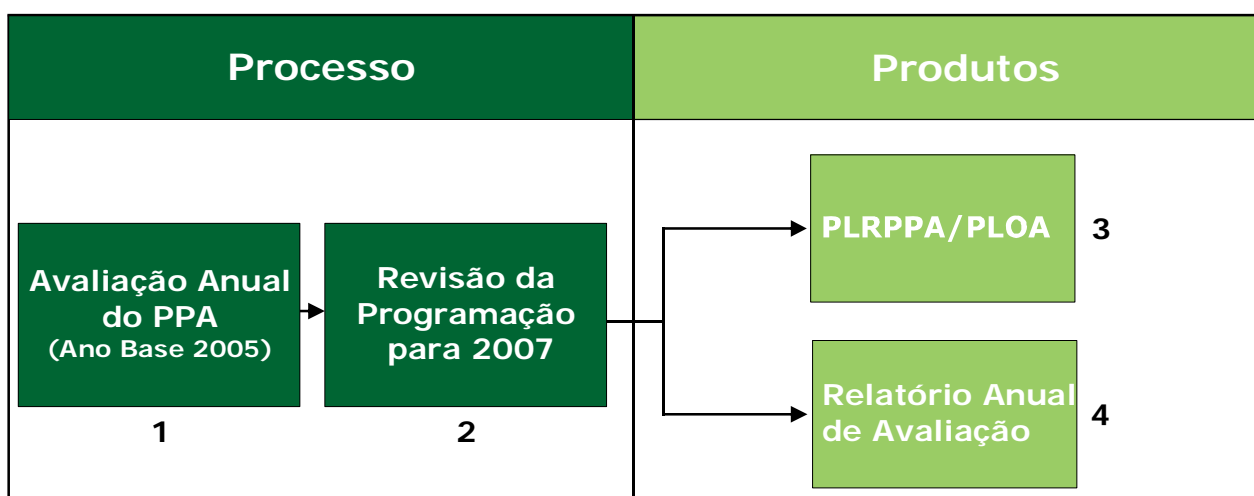
- **Avaliação Anual do PPA (Ano Base 2005) (1)** – a avaliação anual do PPA tem como objeto a análise da adequação da concepção, da implementação e dos resultados obtidos em 2005. As informações da avaliação subsidiarão a revisão qualitativa da programação para o período 2007/2010³.
- **Revisão da Programação para 2007 (2)** – consiste na validação das proposições de modificações qualitativas da programação entre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e os ministérios setoriais, tendo como base as informações provenientes da avaliação. Em seguida é realizada a quantificação física e financeira para o período 2007/2010.

Esses momentos subsidiarão a elaboração dos seguintes **produtos**:

³ A programação 2007/2010 está prevista na Lei nº 10.933 de 11 de agosto de 2004, art. 9º, II, d

- **Projeto de Lei de Revisão do PPA/Projeto de Lei Orçamentária Anual (3)** – consistem na consolidação e na formalização dos Projetos de Lei de Revisão do PPA e de Lei Orçamentária Anual para 2007, sendo encaminhados ao Congresso Nacional até 31 de Agosto de 2006.
- **Relatório Anual de Avaliação (4)** – consolida as informações da avaliação do PPA, sendo encaminhado ao Congresso Nacional até o dia 15 de setembro de 2006, a fim de subsidiar a apreciação dos Projetos de Lei de Revisão do PPA e de Lei Orçamentária Anual para 2007, assim como informar a sociedade.

Figura 3 – Processo de Avaliação/Revisão do PPA e elaboração do Projeto de Lei de Revisão Orçamentária para 2007



É importante ressaltar que este manual trata da avaliação ano base 2005 (momento 1). O momento 2 está contemplado pelo **Manual de Elaboração de Programas**.

4 - Avaliação Anual do PPA - 2005

A Avaliação Anual do PPA ano base 2005 é realizada em três etapas, pelas instâncias de implementação do Plano Plurianual: gerência de programas, ministério setorial e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A figura a seguir ilustra as etapas e instâncias que compõem o processo.

Figura 4 – Etapas e Instâncias da Avaliação



A **Avaliação do Programa**, sob a responsabilidade da gerência dos programas, tem a finalidade de avaliar os resultados alcançados e de propor recomendações de aperfeiçoamentos, à luz da análise da concepção e da implementação de cada programa.

A **Avaliação Setorial** será realizada sob a orientação da Secretaria-Executiva pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA de cada ministério. A finalidade desta etapa é avaliar a contribuição e a adequação dos resultados e da concepção dos programas aos objetivos setoriais estabelecidos pelo Ministério e a gestão do conjunto dos programas.

A **Avaliação do Plano**, por sua vez, é de responsabilidade do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e contempla: i) a análise das variáveis macroeconômicas, mediante a comparação entre o cenário utilizado na elaboração do Plano, ii) o cenário que integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a conjuntura

atual e iii) a análise estatística dos dados obtidos nas duas etapas iniciais e dos fatores que dificultaram a implementação e o alcance dos objetivos dos programas.

A avaliação anual de programas e a avaliação setorial serão implementadas por meio de dois roteiros de questões disponibilizados em momentos distintos no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan, via Internet, em módulo específico para o processo de avaliação. O Relatório Anual de Avaliação relativo ao exercício anterior está disponível para consulta no Sigplan ou no sítio www.planobrasil.gov.br.

4.1- Avaliação do Programa (Etapa Gerente)

A etapa de avaliação do programa subdivide-se em três partes interdependentes: i) a avaliação quanto à concepção do programa; ii) a avaliação quanto à implementação do programa, e; iii) a avaliação quanto aos resultados do programa.

O sucesso das etapas seguintes do processo, avaliação setorial e avaliação do plano, depende da qualidade desta etapa, que ocorre entre **06/02/2006** e **10/03/2006**.

A qualidade da avaliação do programa será assegurada na medida em que houver a participação dos envolvidos na discussão: equipe gerencial, coordenadores de ação, parceiros (governos estaduais e ou municipais, Organizações Não Governamentais - ONG's, setor privado), beneficiários dos programas, entre outros.

O roteiro de questões, disponibilizado no Sigplan, referente à avaliação de programas apresentará lapelas contendo:

- 1. Caracterização do programa**, que compreende informações relativas ao problema, ao objetivo, ao tipo de programa, ao público-alvo, a execução física e financeira das ações e aos indicadores.
- 2. Questões relativas a Concepção.**
- 3. Questões relativas a Implementação.**
- 4. Questões relativas a Resultados.**
- 5. Espelho**, que permite imprimir o roteiro parcialmente ou em bloco.

O **preenchimento e o envio do roteiro de avaliação** poderão ser feitos utilizando-se perfil⁴ de "**Gerente de programa**" ou de "**Gerente Executivo**" via Internet. Os perfis antigos continuam válidos. Novos cadastramentos para obtenção de senhas devem ser encaminhados para o endereço cadusu@planejamento.gov.br e para o analista da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos – SPI responsável pelo setor, por meio da ficha "Cadastramento para Acompanhamento do PPA" disponível na página do Sigplan (www.sigplan.gov.br). O cronograma previsto para as etapas do processo de avaliação encontra-se no anexo C. O anexo D, por sua vez, apresenta o cronograma geral do processo de avaliação/revisão e de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2007.

⁴ Os perfis "Secretario-Executivo", "Secretario-Executivo Assessor", "UMA", "Spoa" e "Spoa Assessor" podem visualizar os roteiros de avaliação de programas nos momentos anterior e posterior ao envio.

4.1.A - Roteiro para Avaliação do Programa

I – Avaliação dos Resultados

I. Instruções Gerais

Responda às questões deste bloco fazendo uma reflexão acerca dos resultados do programa no ano base 2005. Todas as informações pertinentes e confiáveis deverão ser utilizadas para a avaliação do programa.

Os campos de justificativa são obrigatórios para a conclusão do roteiro no SIGPlan.

II. Questões

1. Cite e avalie os principais resultados obtidos em 2005. **Hierarquize-os** em função de sua importância para o alcance do objetivo do programa.

Principais Resultados:
R1
Rn

	A	B	C	D
Obtenção de resultados em 2005	Acima do esperado	Dentro do esperado	Abaixo do esperado	Muito abaixo do esperado
Justificativa:				

2. (questão disponível apenas para programas finalísticos e de serviços ao estado) Avalie qual a viabilidade de alcance do(s) índice(s) originariamente previsto(s) para o(s) indicador(es) ao final do PPA 2004/2007 (em atendimento ao artigo 9º, inciso IV da Lei 10.933, de 11 de agosto de 2004, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício 2004/2007). Justifique sua resposta, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias. Esclareça inclusive a eventual inexistência de índice ao final do PPA e/ou a não apuração de índice em 2005. Caso o programa não possua indicador, deve-se apresentar justificativa e providências.

O Sigplan informará o nome do indicador, o índice de referência e sua data de apuração, além do índice ao final do PPA, quando houver.

Indicador	Índice Referência	Data	Índice final do PPA em 2007	A Alta	B Média	C Baixa	D Muito Baixa	E Índice não apurado em 2005
-----------	-------------------	------	-----------------------------	--------	---------	---------	---------------	------------------------------

Indicador 1								
--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

Justificativa:

Indicador 2								
--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

Justificativa:

Indicador n								
--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

Justificativa:

<input type="checkbox"/> O programa não apresenta indicadores
Justificativa:

Comentários adicionais (campo não obrigatório para a conclusão do relatório):
--

3. Avalie o desempenho do programa no que diz respeito à cobertura do público-alvo. Justifique sua resposta, evidenciando o percentual de atendimento ao público-alvo do programa. A justificativa não é obrigatória para marcação no item "E".

	A	B	C	D	E
Cobertura do público-alvo	Acima do esperado	Dentro do esperado	Abaixo do esperado	Muito abaixo do esperado	Não aplicável

Justificativa:

O Sigplan informará sobre qual é o público-alvo do programa

4. Avalie a satisfação do beneficiário em 2005 em relação à execução do Programa. Justifique a sua resposta.

Satisfação do beneficiário	A Muito Satisfeito	B Satisfeito	C Pouco Satisfeito	D Insatisfeito	E Não apurada
Justificativa:					

5. Utilize o espaço abaixo para considerações não contempladas pelas respostas das perguntas deste bloco.

Resposta (campo não obrigatório para a conclusão do relatório):

6. Além da avaliação anual dos programas do PPA, foi realizada outra avaliação deste programa?

SIM AVALIAÇÃO EM ANDAMENTO NÃO

- 6.1 Em caso de resposta positiva ou na existência de avaliação em andamento, informe o(s) nome(s) da(s) instituição(ões) avaliadora(s). Informe também o ano de término da avaliação ou a previsão de término em caso de avaliação em andamento.

a) Instituição(ões) avaliadora(s):
b) Ano de término ou de previsão de término da avaliação:
Comentários adicionais (campo não obrigatório para a conclusão do relatório):

II - Avaliação da Concepção

I. Instruções Gerais

As questões deste bloco têm por finalidade avaliar a concepção dos programas. A **questão 1** pretende averiguar os aspectos inadequados no ano base 2005. Recordar-se, todavia, que no momento de discussão da revisão do PPA 2004-2007 para 2006 (enviada ao Congresso Nacional em 31 de agosto de 2005) já ocorreu uma reflexão sobre problemas relativos ao desenho dos programas. Dessa forma, a **questão 2** é a oportunidade de nova reflexão e de identificação de possíveis adequações ainda necessárias e não contempladas pela Revisão do PPA e pela Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2006. Além disso, é o primeiro momento de reflexão para os programas que se iniciaram em 2005.

Em razão das adequações necessárias aqui identificadas, serão produzidas as recomendações que servirão de base para as propostas de revisão do PPA e da lei orçamentária anual para o exercício de 2007.

Os campos de justificativa são obrigatórios para a conclusão do roteiro no SIGPlan.

II. Questões

1. Assinale os aspectos da concepção que foram considerados **inadequados** no programa em 2005. Justifique cada marcação no seu respectivo campo. É aceitável mais de uma marcação, exceto quando assinalado o item "k" (Não há inadequação na concepção do programa).

<input type="checkbox"/>	a) Definição do objetivo do programa em relação ao problema	O objetivo expressa o resultado que se deseja alcançar, ou seja, a transformação da situação a qual o programa se propõe modificar (adequação ao problema). Deve ser expresso de modo claro, preciso e conciso.	Justificativa
<input type="checkbox"/>	b) Caracterização do público-alvo	O público-alvo deve especificar os segmentos da sociedade potencialmente beneficiários pelo programa, que são os grupos de pessoas, instituições ou setores que serão atingidos pelos seus resultados. A definição correta do público-alvo é essencial para o direcionamento adequado das ações do programa. É necessário identificar sua localização (regionalização) e suas características socioeconômicas.	Justificativa
<input type="checkbox"/>	c) Dimensionamento do público-alvo	O dimensionamento do público-alvo é pressuposto para a adequada definição das metas físicas do programa. É necessário quantificar os beneficiários potenciais das ações do programa.	Justificativa
<input type="checkbox"/>	d) Regionalização	Corresponde à localização dos beneficiários do programa. A regionalização adequada depende do conhecimento prévio da distribuição geográfica do problema, tendo em vista as diferentes situações e potencialidades regionais existentes no Brasil.	Justificativa
<input type="checkbox"/>	e) Pertinência das ações	As ações devem ser adequadas ao objetivo, atuando sobre as causas do problema que originou o programa.	Justificativa
<input type="checkbox"/>	f) Suficiência das ações	Além de pertinentes, o conjunto de ações do programa deve ser suficiente para garantir o alcance do objetivo.	Justificativa
<input type="checkbox"/>	g) Suficiência de metas físicas	As metas físicas das ações devem ser quantificadas de forma a possibilitar o alcance do objetivo do programa.	Justificativa
<input type="checkbox"/>	h) Definição dos indicadores	Os indicadores devem ser capazes de expressar os resultados do programa, captando os efeitos do conjunto de suas ações.	Justificativa
<input type="checkbox"/>	i) Composição das Fontes de financiamento	Deve-se avaliar composição de recursos utilizados no financiamento do programa. Devem ser também considerados recursos da sociedade oriundos de outras fontes que não o Orçamento da União.	Justificativa
<input type="checkbox"/>	j) Outros (especifique)		Justificativa
<input type="checkbox"/>	k) Não há inadequação na concepção do programa		

Comentários adicionais (campo não obrigatório para a conclusão do relatório):

2. Identifique quais aspectos da concepção **ainda necessitam de aprimoramento**, após as eventuais modificações promovidas pela revisão do PPA encaminhada ao Congresso Nacional em 31 de agosto de 2005. **As respostas a esta questão subsidiarão a revisão para 2007.** Justifique cada marcação em seu respectivo campo. É aceitável mais de uma marcação, exceto quando assinalado o item "k" (Não há inadequação na concepção do programa).

<input type="checkbox"/>	a) Definição do objetivo em relação ao problema	Justificativa
<input type="checkbox"/>	b) Caracterização do público-alvo	Justificativa
<input type="checkbox"/>	c) Dimensionamento do público-alvo	Justificativa
<input type="checkbox"/>	d) Regionalização	Justificativa
<input type="checkbox"/>	e) Pertinência das ações	Justificativa
<input type="checkbox"/>	f) Suficiência das ações	Justificativa
<input type="checkbox"/>	g) Suficiência de metas físicas	Justificativa
<input type="checkbox"/>	h) Definição dos indicadores	Justificativa
<input type="checkbox"/>	i) Composição das Fontes de financiamento	Justificativa
<input type="checkbox"/>	j) Outros (especifique)	Justificativa
<input type="checkbox"/>	k) Não há inadequação na concepção do programa	
Comentários adicionais (campo não obrigatório para a conclusão do relatório):		

3. Utilize o campo abaixo para considerações não contempladas pelas respostas das perguntas deste bloco.

Resposta (campo não obrigatório para a conclusão do relatório):
--

III - Avaliação da Implementação

I. Instruções Gerais

Assinale as opções que melhor caracterizam a implementação do programa durante o exercício de 2005. Todas as informações pertinentes e confiáveis deverão ser utilizadas para a avaliação do programa.

Os campos de justificativa são obrigatórios para a conclusão do roteiro no SIGPlan.

II. Questões

1. Existe, no âmbito da gerência, algum mecanismo de monitoramento sobre o desempenho físico das ações? Justifique nos itens 1.1 ou 1.2, conforme a resposta.

SIM NÃO

1.1 Em caso de resposta positiva, explicita a periodicidade, a abrangência e a forma como esse monitoramento é realizado e as dificuldades e oportunidades encontradas. Se for o caso, comente os aspectos que devem ser aperfeiçoados.

Justificativa:

1.2 Em caso de resposta negativa, como são captadas as informações relativas ao desempenho físico das ações e quais as dificuldades que impedem a implantação de um mecanismo de monitoramento da execução física?

Justificativa:

2. Avalie o cumprimento das metas físicas em relação ao previsto na Lei Orçamentária 2005 e suas alterações. Justifique sua resposta.

	A	B	C	D
Cumprimento de metas físicas	Acima do previsto	Dentro do previsto	Abaixo do previsto	Muito abaixo do previsto

Justificativa:

*O SIGPLAN mostrará uma tabela com a execução físico-financeira de 2005.

3. Avalie a execução orçamentária em relação às dotações autorizadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2005 e suas alterações. Justifique sua resposta. A justificativa não é obrigatória para marcação no item “D”.

Recursos orçamentários executados	A Suficientes	B Insuficientes	C Não foram liberados recursos	D O programa não utiliza recursos de origem orçamentária
Justificativa:				

*O SIGPLAN mostrará uma tabela com a execução físico-financeira de 2005

3.1 Avalie a compatibilidade do fluxo de recursos, tendo-se como referência a programação física de 2005. Analise os efeitos da liberação de recursos sobre a execução física do programa. Justifique sua resposta. A justificativa não é obrigatória para marcação no item “D”.

Compatibilidade do fluxo de recursos com a Programação física	A Os recursos foram liberados ao longo do exercício em fluxo compatível com a programação	B O fluxo sofreu descontinuidade, mas não prejudicou decisivamente a execução programada	C O fluxo sofreu descontinuidade, prejudicando a execução programada	D O Programa não utiliza recursos de origem orçamentária
Justificativa:				

3.2 Avalie o impacto das ações que utilizam recursos de origem não orçamentária para o alcance do objetivo do Programa. Justifique sua resposta, indicando a importância dessas ações no conjunto do programa. A justificativa não é obrigatória para marcação no item “E”.

Impacto das ações com recursos não orçamentários	A Alto	B Médio	C Baixo	D Muito Baixo	E O Programa não utiliza recursos de origem não orçamentária
Justificativa:					

3.3 Avalie os efeitos decorrentes das alterações aprovadas pelo Congresso Nacional em relação ao Projeto de Lei Orçamentária Anual 2005.

Resposta:

4. (Questão disponível para programas do tipo finalístico que apresentam Ação de Gestão e Administração do Programa - GAP)⁵. Demonstre e avalie o montante de recursos liquidados diretamente com a execução das ações do programa em relação ao montante gasto com as despesas administrativas que concorrem para a consecução dessas ações, tendo como referência a ação GAP.

O Sigplan informará a participação relativa da ação GAP em relação à execução do programa em 2005, conforme quadro a seguir:

	LOA + Créditos	%	Empenho Liquidado	%
Valor da Ação GAP				
Valor Total do Programa em 2005				

Resposta:

4.1 Indique os principais objetos de gasto na GAP e de que forma eles contribuem para a implementação das ações do programa.

Resposta:

4.2 Informe as dificuldades que impedem a apropriação dos gastos realizados na GAP nas demais ações do programa.

Resposta:

5. Os recursos materiais e/ou a infra-estrutura são adequados para a implementação do programa?

SIM NÃO

5.1 Em caso de resposta negativa, assinale na tabela abaixo a(s) alternativa(s) correspondente(s) às necessidades de recursos tanto na gerência quanto na execução das ações do programa. Em sua justificativa, detalhe quais aspectos de infra-estrutura e de recursos materiais foram inadequados.

⁵ A finalidade da Ação de Gestão e Administração do Programa – GAP é constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Devem ser consideradas apenas as ações desenvolvidas pelas organizações da Administração Pública Federal, direta ou indireta. Por “Equipe Gerencial” deve ser compreendida a unidade administrativa responsável pelo programa, enquanto que as “equipes executoras” referem-se às demais unidades organizacionais ou entidades envolvidas na execução de ações.

<input type="checkbox"/>	a) Recursos materiais insuficientes na equipe gerencial	Justificativa
<input type="checkbox"/>	b) Infra-estrutura inadequada na equipe gerencial	Justificativa
<input type="checkbox"/>	c) Recursos materiais insuficientes nas equipes executoras	Justificativa
<input type="checkbox"/>	d) Infra-estrutura inadequada nas equipes executoras	Justificativa

Comentários adicionais (campo não obrigatório para a conclusão do relatório):

6. Os recursos humanos são adequados para a implementação do programa?

SIM NÃO

6.1 Em caso de resposta negativa, assinale na tabela abaixo a(s) alternativa(s) correspondente(s) às necessidades de recursos humanos. Justifique as alternativas assinaladas, identificando os tipos de profissionais e respectivas qualificações necessárias.

Devem ser consideradas apenas as ações desenvolvidas pelas organizações da Administração Pública Federal, direta ou indireta. Por “Equipe Gerencial” deve ser compreendida a unidade administrativa responsável pelo programa, enquanto que as “equipes executoras” referem-se às demais unidades organizacionais ou entidades envolvidas na execução de ações.

<input type="checkbox"/>	a) Quantidade inadequada de recursos humanos na equipe gerencial	Justificativa
<input type="checkbox"/>	b) Quantidade inadequada de recursos humanos nas equipes executoras	Justificativa
<input type="checkbox"/>	c) Insuficiente qualificação dos recursos humanos da equipe gerencial	Justificativa
<input type="checkbox"/>	d) Insuficiente qualificação dos recursos humanos das equipes executoras	Justificativa

Comentários adicionais (campo não obrigatório para a conclusão do relatório):

7. Assinale as restrições que interferiram no desempenho das ações de maior impacto. Justifique sua resposta, exceto quando assinalado o item "L". Se for o caso, comente as providências adotadas e/ou propostas para solução.

Tipo de restrições:	a) <input type="checkbox"/>	Contingenciamento orçamentário	Justificativa
	b) <input type="checkbox"/>	Atraso na liberação de recursos	Justificativa
	c) <input type="checkbox"/>	Financeiro comprometido por restos a pagar	Justificativa
	d) <input type="checkbox"/>	Atraso na prestação de contas dos Estados e Municípios	Justificativa
	e) <input type="checkbox"/>	Dificuldades em licitações e celebração de contratos	Justificativa
	f) <input type="checkbox"/>	Dificuldades de celebração de convênios na gerência	Justificativa
	g) <input type="checkbox"/>	Dificuldades de celebração de convênios por inadimplência dos entes	Justificativa
	h) <input type="checkbox"/>	Conflitos decorrentes de outras políticas setoriais	Justificativa
	i) <input type="checkbox"/>	Lentidão no processo de licenciamento ambiental	Justificativa
	j) <input type="checkbox"/>	Inadequação e/ou inexistência de norma legal	Justificativa
	k) <input type="checkbox"/>	Outros (especifique)	Justificativa
	L) <input type="checkbox"/>	Não há restrições	

*O SIGPLAN mostrará as restrições registradas em 2005.

Comentários adicionais: (campo não obrigatório para a conclusão do relatório):

8. (questão disponível para programas com ações de execução descentralizada) Avalie o desempenho da execução das ações com recursos descentralizados, tendo em vista os resultados esperados. Considere, sobretudo, o desempenho daquelas que mais contribuíram para o alcance do objetivo. Justifique sua resposta.

Ações com execução descentralizada referem-se às atividades e aos projetos cuja forma de implementação seja descentralizada e às operações especiais do tipo transferências obrigatórias e transferências voluntárias, pois essas ações implicam no repasse de recursos da união a Estados, Municípios e Distrito Federal.

Desempenho da execução das ações com recursos descentralizados	A Alto	B Médio	C Baixo	D Muito Baixo
Justificativa:				

8.1 Avalie também os seguintes aspectos:

a) As informações necessárias foram disponibilizadas pelo(s) ente(s) executor(es)? SIM NÃO

b) Houve integração entre a gerência do programa e o(s) ente(s) executor(es) da(s) ação(ões)? SIM NÃO

Justificativa:

9. (questão disponível para programas multissetoriais) Avalie o desempenho da execução das ações do programa implementadas em outros Ministérios. Comente as dificuldades enfrentadas e de que forma a multissetorialidade poderá ser aperfeiçoada. Justifique sua resposta.

Desempenho da execução das ações do programa implementadas em outros Ministérios	A Alto	B Médio	C Baixo	D Muito Baixo
--	-----------	------------	------------	------------------

Justificativa:

9.1 Avalie também os seguintes aspectos:

a) A alocação de recursos pelo Ministério executor da(s) ação(ões) foi suficiente? SIM NÃO

b) As informações necessárias foram disponibilizadas pelo(s) Ministério(s) executor(es)? SIM NÃO

c) Houve integração entre a gerência do programa e a coordenação da(s) ação(ões)? SIM NÃO

Justificativa:

10. Avalie o desempenho da execução das ações implementadas em outras unidades administrativas do próprio Ministério (programas intra-setoriais). Justifique sua resposta. A justificativa não é obrigatória para marcação no item "E".

Desempenho da execução das ações implementadas em outras unidades administrativas do próprio Ministério.	A Alto	B Médio	C Baixo	D Muito Baixo	E Não se Aplica
--	-----------	------------	------------	------------------	--------------------

Justificativa:

10.1 (questão disponível apenas para marcações "A", "B", "C" ou "D" na questão 10) Avalie também os seguintes aspectos:

a) As informações necessárias foram disponibilizadas pela(s) unidade(s) administrativa(s) executora(s) da(s) ação(ões) ?	<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
b) Houve integração entre a gerência do programa e a coordenação da(s) ação(ões)?	<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO

Justificativa:

11. O programa realiza parcerias não governamentais para sua execução?

<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
--------------------------	-----	--------------------------	-----

11.1 Em caso de resposta positiva, avalie o desempenho dos parceiros não-governamentais na execução das tarefas e no cumprimento das metas acordadas. Comente as dificuldades encontradas e de que forma a parceria poderá ser aperfeiçoada.

Resposta:

12. O programa possui mecanismos que promovem a participação social?

<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
--------------------------	-----	--------------------------	-----

12.1 Em caso de resposta positiva, qual(ais) o(s) mecanismo(s) adotado(s)? Justifique. É aceitável mais de uma marcação.

<input type="checkbox"/>	a) Ouvidoria	Justificativa
<input type="checkbox"/>	b) Audiência Pública	Justificativa
<input type="checkbox"/>	c) Consulta Pública	Justificativa
<input type="checkbox"/>	d) Reunião com grupos de interesse	Justificativa
<input type="checkbox"/>	e) Discussão em Conselho Setorial	Justificativa
<input type="checkbox"/>	f) Outros (especifique)	Justificativa

Comentários adicionais (campo não obrigatório para a conclusão do relatório):

12.2 Quais foram as contribuições da participação social para os resultados do programa?

Justificativa:

12.3 Em caso de resposta negativa, comente quais as dificuldades para a implementação de mecanismos de participação social e como as mesmas poderão ser superadas.

Justificativa:

13. O programa avalia a satisfação de seus beneficiários? Justifique nos itens 13.1 e 13.2, conforme resposta.

SIM NÃO

13.1 Em caso de resposta positiva, qual o mecanismo utilizado? Comente também como foram utilizados os resultados da avaliação para o aperfeiçoamento do programa.

Justificativa:

13.2 Em caso de resposta negativa, comente quais as dificuldades para a avaliação da satisfação dos beneficiários do programa e como as mesmas poderão ser superadas.

Justificativa:

14. O programa apresenta boas práticas de gestão que poderiam ser replicadas na Administração Pública Federal?

Práticas de gestão referem-se às atividades executadas sistematicamente com a finalidade de gerenciar uma organização, consubstanciadas nos padrões de trabalho. São também chamadas de processos, métodos ou metodologias de gestão.

SIM NÃO

14.1. Em caso de resposta positiva, identifique essas práticas, esclarecendo se as mesmas são continuadas ou esporádicas e, ainda, se são inovadoras.

Resposta:

15. Utilize o campo abaixo para recomendações de aperfeiçoamento do programa e para considerações não contempladas pelas respostas das perguntas deste bloco.

Resposta (campo não obrigatório para a conclusão do relatório):

4.2 – Avaliação do conjunto dos programas (Etapa SPOA)

A etapa de avaliação do programa se subdivide em três partes interdependentes: i) a avaliação quanto à concepção do conjunto dos programas, ii) a avaliação quanto ao resultado do conjunto dos programas e iii) a avaliação da gestão setorial.

Esta etapa ocorrerá no período de **06/03/2006** a **31/03/2006**, de forma a subsidiar, juntamente com a avaliação dos programas, a proposta de revisão do Plano Plurianual para 2006.

O preenchimento do roteiro de avaliação setorial poderá ser feito utilizando-se os perfis⁶ **“Secretário-Executivo”**, **“Secretário-Executivo Assessor”**, **“SPOA”**, **“SPOA Assessor”** ou **“Unidade de Monitoramento e Avaliação”** via Internet. O envio será efetuado utilizando-se os perfis **“Secretário-Executivo”** ou **“Secretário-Executivo Assessor”**. Os perfis antigos continuam válidos. Novos cadastramentos para obtenção de senhas devem ser encaminhados para o endereço cadusu@planejamento.gov.br e para o analista da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos – SPI responsável pelo setor, por meio da ficha “Cadastramento para Acompanhamento do PPA” disponível na página do Sigplan (www.sigplan.gov.br). O cronograma previsto para as etapas do processo de avaliação encontra-se no anexo C. O anexo D, por sua vez, apresenta o cronograma geral do processo de avaliação/revisão e de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2007.

⁶ Os perfis “Secretário-Executivo” e “Secretário-Executivo Assessor” podem visualizar a avaliação antes e após o envio.

4.2.A – Roteiro para Avaliação do Conjunto dos Programas

I - Avaliação dos Resultados

I. Instruções Gerais

Responda às questões deste bloco, fazendo uma reflexão acerca dos resultados do conjunto de programas sob responsabilidade do órgão. Na etapa setorial da avaliação anual deverá ser considerada a relação entre os resultados dos programas e os objetivos setoriais do órgão.

II. Questões

1. Indique e avalie os principais resultados alcançados pelo conjunto de programas em função da política setorial definida pelo órgão em 2005. Justifique sua resposta.

Resposta:

2. Comente os principais fatores de sucesso para o alcance dos resultados.

Resposta:

3. Comente as principais dificuldades para atingir tais resultados.

Resposta:

4. Avalie a contribuição dos principais resultados da política setorial para a estratégia de governo (Orientações Estratégicas do PPA 2004–2007).

Resposta:

II - Avaliação da Concepção

1. Indique os objetivos constantes da estratégia setorial e avalie sua consistência com as orientações estratégicas de governo

Resposta:

2. Avalie a consistência da programação de 2005 em relação aos objetivos setoriais. Considere também as modificações realizadas na proposta de revisão para 2006, indicando e justificando as alterações que ainda são necessárias na programação.

Resposta:

3. Avalie a política setorial quanto à transversalidade.

Os temas raça, gênero, pessoa com deficiência e/ou criança e juventude estão contemplados no âmbito das políticas executadas pelo Ministério?

SIM

NÃO

3.1. Em caso de resposta positiva, identifique de que forma estes temas estão sendo abordados no âmbito dos programas do órgão. Caso haja ações no Plano Plurianual, identifique-as juntamente com seus respectivos programas. Para ações genéricas explicito o critério de identificação do público.

Resposta:

Gênero		
Programa	Ação	Comentários
Raça		
Programa	Ação	Comentários
Pessoa com Deficiência		
Programa	Ação	Comentários
Criança e Juventude		
Programa	Ação	Comentários

4.2.B – Roteiro de Avaliação da Gestão Setorial

I. Instruções Gerais

O objetivo dessa avaliação é permitir o aperfeiçoamento da gestão setorial do conjunto dos programas, a partir da identificação de aspectos positivos e daqueles que necessitam de aperfeiçoamento (oportunidades). Assim, as oportunidades de melhorias podem ser transformadas em metas a serem atingidas em determinado período e formalizadas em um Plano de Melhoria da Gestão. Avaliações periódicas permitirão a medição e a identificação da evolução dos resultados alcançados pelos ministérios, viabilizando a análise dos redirecionamentos sistemáticos das ações de melhoria, a partir de dados comparativos, na busca pela excelência da gestão.

A primeira parte do questionário (perfil) busca identificar a configuração básica do modelo de gestão setorial. As demais partes avaliam o funcionamento (itens de 1 a 5) e os resultados alcançados (item 6) deste modelo. No instrumento cada item possui um conjunto de alíneas (representadas no instrumento pelas letras) que representam seus requisitos, devendo ser respondidas assinalando-se a opção de resposta que mais se aproxime da realidade do setorial.

Para efeito de alinhamento de linguagem, salientamos que em algumas questões objetivas diferenciou-se a forma de quantificar a abrangência das respostas, mantendo-se, todavia, o mesmo significado. Assim, onde se lê poucos, leia-se também alguns; e onde se lê muitos, leia-se também maioria.

II. Questões

Instrumento de Avaliação da Gestão Setorial de Programas		
Esse instrumento está estruturado em 6 itens, 8 sub-itens e 54 alíneas (letras). Cada item é composto de um conjunto de alíneas que representam os requisitos do item ou sub-item.		
PERFIL		
Este bloco procura identificar a configuração básica do modelo de gestão do PPA no que se refere às instâncias e aos instrumentos de coordenação e de gerenciamento do conjunto de programas.		
COMITÊ DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS		
A	O Comitê de Coordenação dos Programas está instalado e atuante, buscando: a articulação e a integração dos programas; o alinhamento dos programas com os objetivos e diretrizes setoriais; a gestão das restrições identificadas; e o monitoramento e a avaliação do conjunto de programas tendo por referência o alcance dos objetivos setoriais.	<input type="checkbox"/> SIM (caso positivo preencher o campo A.1 a seguir) <input type="checkbox"/> NÃO (caso negativo, preencher campo A.2 a seguir)
A.1	Descrever sucintamente como funciona na prática o Comitê de Coordenação de Programas (sistemática de trabalho; organização; periodicidade das reuniões; principais atribuições exercidas; e sistema de decisão)	
A.2	Identificar como a coordenação setorial é exercida e quais os envolvidos.	
UNIDADE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – UMA		
B	A UMA está instalada e atuante.	<input type="checkbox"/> SIM (caso positivo, responder às questões "B.1 a B.3"). <input type="checkbox"/> NÃO (pule as demais questões do B)
B.1	A UMA apóia o monitoramento dos programas de forma a subsidiar a gestão setorial.	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> Em alguns casos.
B.2	A UMA apóia a avaliação dos programas de forma a subsidiar a gestão setorial.	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> Em alguns casos.
B.3	A UMA apóia a elaboração do Plano Gerencial dos programas.	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> Em alguns casos.
SISTEMA INFORMATIZADO DE APOIO AO GERENCIAMENTO		
C	O SIGPLAN é utilizado como instrumento para o gerenciamento e monitoramento do conjunto dos programas do setorial.	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Instrumento de Avaliação da Gestão Setorial de Programas

C.1	Existe no órgão um sistema informatizado de apoio ao gerenciamento (INFRASIG) que permita análise consolidada dos programas e ações do setorial.	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO (vá para o item C.3)
C.2	O sistema informatizado existente no órgão de apoio ao gerenciamento (INFRASIG) está interligado ao SIGPLAN, permitindo a troca de dados automaticamente entre os sistemas.	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
C.3	O sistema informatizado de gestão setorial está interligado com os principais sistemas estruturantes do Governo Federal (SIAFI, SIDOR, SIAPE, SIORG e SISG).	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO

ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP NA COORDENAÇÃO DOS PROCESSOS DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DOS PROGRAMAS DO PPA E NA ORIENTAÇÃO E APOIO TÉCNICO À GESTÃO TÁTICO-OPERACIONAL

D.1	O MP acompanha adequadamente a gestão dos programas sob a responsabilidade do setorial, disponibilizando orientações e apoio técnico às equipes para elaboração, implementação e revisão, sempre que necessário.	<input type="checkbox"/> SIM (Caso positivo, preencher o campo D.1.1)	<input type="checkbox"/> NÃO (caso negativo, preencher o campo D.1.2)
D.1.1	Especificar como o trabalho do MP tem contribuído para a gestão dos programas		
D.1.2	Relacionar as razões pelas quais a atuação do MP não tem contribuído para o desenvolvimento e a implementação dos programas		
D.2	O MP acompanha e apóia a gestão setorial, disponibiliza orientações e apoio técnico e contribui para a resolução das restrições identificadas e para a coordenação das ações multissetoriais.	<input type="checkbox"/> SIM (Caso positivo, preencher o campo D.2.1)	<input type="checkbox"/> NÃO (caso negativo, preencher o campo D.2.2)
D.2.1	Especificar como o trabalho do MP tem contribuído para o aprimoramento da gestão setorial.		
D.2.2	Relacionar as razões pelas quais a atuação do MP não tem contribuído para o o aprimoramento da gestão setorial.		

1 – COORDENAÇÃO

Este tópico procura identificar se a estrutura organizacional, o arranjo do setor e a coordenação setorial, esta última no desempenho do seu papel de instância responsável pelo gerenciamento setorial, favorecem a gestão do conjunto de programas sob a responsabilidade do órgão.

A	A estrutura organizacional do órgão setorial (Ministério ou órgão equivalente) favorece a gestão do conjunto de programas.	Difículta	Favorece em poucos aspectos	Favorece em muitos aspectos	Favorece em todos os aspectos
B	O arranjo organizacional do setor (Ministério e suas organizações vinculadas) favorece a gestão do conjunto de programas	Difículta	Favorece em poucos aspectos	Favorece em muitos aspectos	Favorece em todos os aspectos
C	A coordenação setorial identifica, orienta e atua na formação de parcerias para a execução dos programas.	Não há procedimentos definidos para este fim	Para poucos programas	Para muitos programas	Para todos os programas
D	As decisões da coordenação setorial são compartilhadas com os envolvidos ⁷ .	Não há procedimentos definidos para este fim	As decisões são compartilhadas com poucos dos envolvidos	As decisões são compartilhadas com muitos dos envolvidos	As decisões são compartilhadas com todos os envolvidos
E	A Coordenação Setorial atua buscando a integração e articulação dos programas do setor (no âmbito do Ministério e com as organizações vinculadas).	Não há procedimento definido para este fim	É aplicado para poucos dos programas	É aplicado para muitos dos programas	É aplicado para todos os programas

⁷ **Envolvidos:** são as pessoas físicas ou jurídicas envolvidas ativa ou passivamente no processo de definição, elaboração, implementação de programas e/ou ações do órgão setorial na qualidade de cidadãos, agentes, fornecedores ou parceiros. Podem ser servidores públicos, organizações públicas, instituições privadas, cidadãos, organizações não governamentais ou grupos de interesse. São também denominados de *stakeholders* ou *atores*

2 – FORMULAÇÃO ESTRATÉGICA SETORIAL

Este critério procura identificar se a Coordenação Setorial define as estratégias de ação do setorial a partir da realização de um planejamento estratégico e como as estratégias definidas impactam e orientam a elaboração dos programas e seus respectivos serviços/produtos.

A Formulação Estratégica é a fase de reflexão estratégica para definição dos rumos de atuação da organização e das orientações para seu posicionamento estratégico, que permite o levantamento da situação dos ambientes interno e externo do setor. Nesta fase, são definidos, via de regra, os seguintes componentes estratégicos: missão, objetivos setoriais, fatores críticos de sucesso, estratégias, indicadores de resultado para avaliar o alcance dos objetivos setoriais, entre outros, que devem estar alinhados às diretrizes de governo para o setor, às competências do setorial e às demandas da sociedade.

Item 2.1 – Formulação Estratégica

A	As diretrizes de governo para o setor são consideradas na formulação estratégica setorial e compartilhadas com os envolvidos.	As diretrizes de governo para o setor não estão claramente definidas	Não são consideradas na formulação estratégica setorial e não são compartilhadas com os envolvidos.	São consideradas na formulação estratégica setorial, mas não são compartilhadas com os envolvidos.	São consideradas na formulação estratégica setorial e são compartilhadas com a maioria dos envolvidos
B	A definição das estratégias de ação do setorial é resultante de um processo de formulação estratégica que passa pela definição dos objetivos setoriais e pela análise dos ambientes interno e externo.	Não há procedimentos definidos para a definição das estratégias de ação do setorial	São realizadas apenas discussões segmentadas para definição de linhas de ação para o setorial.	Embora não exista um processo estruturado para a formulação estratégica setorial, são realizadas reuniões de trabalho para a definição de estratégias de ação.	Existem procedimentos estabelecidos para a formulação estratégica setorial que passa pela definição dos objetivos setoriais e pela análise dos ambientes interno e externo.
C	A formulação estratégica setorial define indicadores para avaliar o alcance dos objetivos setoriais.	Os objetivos setoriais não estão definidos	Os objetivos setoriais estão definidos, mas não existem indicadores para avaliar os resultados.	Poucos objetivos setoriais possuem indicadores de resultado	Muitos dos objetivos setoriais possuem indicadores de resultado
D	Existem metas definidas para os principais indicadores utilizados para avaliar o alcance dos objetivos setoriais.	Não existem metas definidas para os indicadores	Poucos indicadores possuem metas definidas	Muitos dos indicadores possuem metas definidas.	Todos os indicadores possuem metas definidas.

Item 2.2 – Desdobramento das Estratégias em Programas

A	As estratégias são compartilhadas com os envolvidos de forma a orientar a elaboração dos programas e seus respectivos serviços/produtos.	Não há procedimentos definidos para este fim	São compartilhadas com poucos dos envolvidos	São compartilhadas com muitos dos envolvidos	São compartilhadas com todos os envolvidos
B	Existem mecanismos voltados a potencializar a sinergia e assegurar a convergência e integração entre os programas sob a responsabilidade do setorial no decorrer do seu processo de elaboração ou revisão.	Não há procedimentos definidos para este fim	São realizadas algumas iniciativas isoladas e esporádicas	São realizadas ações, com certa regularidade, voltadas a buscar convergência e integração entre alguns programas	Há procedimentos definidos voltados a potencializar a sinergia e buscar a convergência e integração entre os programas
C	Existem mecanismos voltados a identificar áreas e programas de outros setoriais que possam implicar em sobreposições de atuação, de forma a evitar conflitos e duplicidades de esforços, visando buscar a convergência e otimizar os resultados.	Não há procedimentos definidos para este fim	São realizadas algumas iniciativas isoladas e esporádicas	São realizadas ações esporádicas a partir de problemas identificados	Há procedimentos definidos para este fim
D	Existem mecanismos voltados a identificar áreas e programas de outros setoriais que possibilitem complementaridade de atuação, visando buscar convergência, integração e parceria, de forma a otimizar os resultados.	Não há procedimentos definidos para este fim	São realizadas algumas iniciativas isoladas e esporádicas	São realizadas ações esporádicas a partir de oportunidades identificadas	Há procedimentos definidos para este fim
E	O conjunto dos programas reflete as ações que o setorial precisa executar para dar respostas às demandas da sociedade.	Não é possível identificar se o conjunto de programas é suficiente para dar respostas à sociedade	O conjunto de programas do setorial reflete algumas das demandas da sociedade	O conjunto de programas do setorial reflete a maioria das demandas da sociedade	O conjunto de programas setoriais reflete a todas as demandas da sociedade
F	O conjunto dos programas reflete a agenda do setorial considerando as suas competências e compromissos políticos assumidos.	Não há uma agenda definida para o setor	O conjunto dos programas não está alinhado à agenda do setorial	O conjunto dos programas está alinhado em parte com a agenda do setorial	O conjunto dos programas está alinhado totalmente à agenda do setorial

3 – RELACIONAMENTO COM OS BENEFICIÁRIOS⁸ E A SOCIEDADE

Neste tópico procura-se identificar os mecanismos e práticas que o órgão setorial utiliza no seu relacionamento com os beneficiários e com a sociedade, em particular no que se refere à gestão do atendimento aos beneficiários e cidadãos em geral, ao estabelecimento de mecanismos de transparência e participação e à realização de avaliações periódicas do nível de conhecimento dos programas pela sociedade e da imagem institucional.

A	Há prática de realização periódica de avaliação do nível de conhecimento dos programas e respectivos serviços/produtos pela sociedade.	Não há procedimentos definidos para este fim	Existem para alguns dos programas	Existem para a maioria dos programas	Existem para todos os programas
B	Há prática de realização periódica de avaliação da imagem institucional do órgão setorial junto à sociedade em geral.	Não há procedimentos definidos para este fim	A imagem institucional é avaliada muito raramente	A imagem institucional é avaliada esporadicamente	A imagem institucional é avaliada continuamente
C	Existem canais de acesso aos beneficiários para solicitar assistência e/ou esclarecimentos ou comunicar suas sugestões ou reclamações, bem como mecanismos para a gestão dessas sugestões e reclamações, que assegurem respostas rápidas e eficazes e ajustes das ações, quando necessário.	Não existem canais de acesso aos beneficiários	Existem canais formais de comunicação os quais não são efetivamente acessíveis à maioria dos beneficiários	Existem canais de acesso aos beneficiários, mas não existem mecanismos de gestão das sugestões e reclamações.	Existem canais de acesso aos beneficiários e mecanismos de gestão das sugestões e reclamações
D	A Coordenação Setorial define diretrizes para o estabelecimento e divulgação sistemática de padrões de qualidade de atendimento aos cidadãos considerando os serviços e produtos disponibilizados.	Não há procedimentos definidos para este fim	Existem diretrizes definidas, mas não há padrões de qualidade de atendimento estabelecidos.	Existem diretrizes definidas e estão estabelecidos e divulgados padrões de qualidade de atendimento para alguns dos serviços.	Existem diretrizes definidas e estão estabelecidos e divulgados padrões de qualidade de atendimento para a maioria dos serviços.
E	A satisfação dos beneficiários é periodicamente avaliada como forma de obter subsídios para melhor gerenciar as ações desenvolvidas no setor e seus respectivos serviços e produtos.	Não há procedimentos definidos para este fim	A satisfação dos beneficiários é avaliada esporadicamente sem quaisquer conseqüências na melhoria das ações desenvolvidas	A satisfação dos beneficiários é avaliada esporadicamente com algumas ações de melhoria definidas e implementadas	A satisfação dos beneficiários é periodicamente avaliada como forma de obter subsídios para melhor gerenciar as ações desenvolvidas
F	Existem mecanismos voltados a propiciar transparência das ações desenvolvidas no âmbito setorial.	Não há procedimentos definidos para este fim	Existem iniciativas isoladas para promover a transparência de algumas ações setoriais	Existem iniciativas para promover a transparência da maioria das ações setoriais	Existem procedimentos definidos para promover a transparência de todas as ações setoriais

⁸ **Beneficiários:** parcela do público-alvo que efetivamente recebe ou usufrui os benefícios de um programa

G	Existem mecanismos voltados a propiciar a participação social na formulação, priorização e implementação das ações setoriais.	Não há procedimentos definidos para este fim	Existem iniciativas isoladas e esporádicas para promover a participação social	Existem ações esporádicas voltadas a promover a participação social ora formulação, ora na implementação das ações	Existem procedimentos definidos para promover a participação social na formulação, priorização e implementação das ações setoriais
H	As principais organizações envolvidas, bem como representantes da sociedade civil, participam da análise crítica ⁹ do alcance dos objetivos setoriais a partir dos resultados dos programas	Não é realizada a análise crítica do alcance dos objetivos setoriais	Alguns dos atores relevantes participam da análise crítica do alcance dos objetivos setoriais	A maioria dos atores relevantes participa da análise crítica do alcance dos objetivos setoriais	Todos os atores relevantes participam da análise crítica do alcance dos objetivos setoriais

⁹ **Análise crítica:** é a avaliação global de um objetivo setorial, projeto, serviço, produto, processo ou informação de uma organização, com relação aos requisitos, que objetiva o levantamento de problemas e proposição de soluções.

4 – GESTÃO DAS INFORMAÇÕES

Neste tópico procura-se verificar se é realizada a gestão das informações utilizadas pela coordenação para o gerenciamento setorial.

A	As principais informações utilizadas na gestão setorial são selecionadas e obtidas levando-se em conta as necessidades dos gestores em seus diversos níveis.	Não há procedimentos definidos para este fim	Não existe levantamento sistematizado para identificação de quais são as informações necessárias à gestão setorial.	Existem procedimentos para seleção e obtenção de informações que levam em conta as necessidades de alguns gestores	Existem procedimentos para seleção e obtenção de informações gerenciais que levam em conta as necessidades de todos os gestores
B	Existem procedimentos definidos para crítica e atualização sistemáticas das informações coletadas e utilizadas para a gestão setorial, de forma a garantir a sua utilidade, integridade e confiabilidade.	Não há procedimentos definidos para este fim	Algumas das informações são criticadas e atualizadas esporadicamente	A maioria das informações é criticada e atualizada com certa regularidade	Existe procedimento definido para crítica e atualização sistemáticas de todas as informações
C	As informações utilizadas na gestão setorial são periodicamente disseminadas e disponibilizadas às diversas áreas e organizações envolvidas com a execução dos programas.	Não há procedimentos definidos para este fim	As informações são disseminadas apenas para algumas áreas e organizações envolvidas	As informações são disseminadas para a maioria das áreas e organizações envolvidas sem que exista, no entanto, um procedimento orientador	Existe procedimento definido para disseminação das informações para todas as áreas e organizações envolvidas
D	O órgão setorial utiliza referenciais comparativos ¹⁰ para subsidiar análise e melhoria dos seus principais processos de trabalho.	Não há procedimentos definidos para este fim	São utilizados referenciais comparativos para poucos processos	São utilizados referenciais comparativos para muitos dos processos	São utilizados referenciais comparativos para todos os processos
E	Existem mecanismos para a identificação e disseminação ¹¹ de boas práticas de gestão ¹² dos programas ou dos processos de trabalho no âmbito do setorial.	Não há procedimentos definidos para este fim	Existem ações isoladas e esporádicas para identificação de boas práticas de gestão, mas não há disseminação	Existem ações esporádicas para identificação e disseminação de boas práticas de gestão	Existe procedimento definido para identificação e disseminação de boas práticas de gestão

¹⁰ **Referenciais comparativos:** indicadores, práticas ou resultados desenvolvidos ou alcançados por processos de organização pública ou privada, que possam ser utilizados para fins de comparação.

¹¹ **Disseminação de boas práticas:** ação sistemática e organizada destinada a fazer com que as boas práticas sejam conhecidas, compreendidas e aplicadas por outras áreas ou programas, quando pertinente.

¹² **Práticas de gestão:** atividades executadas sistematicamente com a finalidade de gerenciar uma organização, consubstanciadas nos padrões de trabalho. São também chamadas de processos, métodos ou metodologias de gestão.

CRITÉRIO 5 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES SETORIAIS

Esse tópico, a partir da consideração do órgão setorial como gestor maior do conjunto de programas sob sua responsabilidade, com atuação direta, portanto, na viabilização dos recursos e meios necessários à sua implementação, procura verificar como é efetuado o gerenciamento do conjunto de programas e se a gestão dos principais processos administrativos do órgão setorial (gestão de pessoas; gestão orçamentária e financeira; e gestão de suprimentos) está orientada pela formulação estratégica e pelas necessidades dos programas.

Item 5.1 – Gerenciamento

A	Existe sistemática implantada para o monitoramento do conjunto de programas, a partir de uma visão integrada aos objetivos estratégicos setoriais, de forma a assegurar ajustes e correções de rumo em tempo de execução.	Não há procedimentos definidos para este fim	O monitoramento setorial atinge apenas alguns programas de forma fragmentada e não direcionada aos objetivos setoriais	O monitoramento setorial atinge a maioria dos programas de forma pouco estruturada e sem um alinhamento claro com o alcance dos objetivos setoriais.	Há procedimentos definidos para o monitoramento do conjunto de programas a partir de uma visão integrada aos objetivos setoriais
B	Existe mecanismo para assegurar a sinergia e a convergência entre os programas ao longo de sua execução, de forma a otimizar o uso dos recursos e os resultados produzidos.	Não há procedimentos definidos para este fim	São realizadas iniciativas isoladas e esporádicas	São realizadas iniciativas com certa frequência, mas de forma desorganizada	Há procedimentos definidos para assegurar a sinergia e a convergência entre os programas ao longo de sua execução
C	A Coordenação Setorial orienta a revisão dos programas a partir dos subsídios resultantes do monitoramento e da avaliação setorial	Os resultados do monitoramento e da avaliação não são utilizados para a revisão dos programas	Os resultados do monitoramento e da avaliação são utilizados para a revisão de alguns programas	Os resultados do monitoramento e da avaliação são utilizados para a revisão da maioria dos programas	Há procedimentos definidos para orientar a revisão de todos os programas utilizando os subsídios resultantes do monitoramento e da avaliação setorial

D	A coordenação setorial periodicamente avalia o percentual do público-alvo ¹³ atendido pelos programas e estabelece ações para ampliar esse universo considerando as metas definidas.	Não é realizada a avaliação do público-alvo atendido	A avaliação do público-alvo atendido é realizada esporadicamente para alguns programas, mas não são estabelecidas ações de ampliação.	A avaliação do público-alvo é realizada sistematicamente e para a maioria dos programas e são estabelecidas ações de ampliação do universo	Há procedimentos definidos para avaliação periódica do público-alvo por todos os programas e para o estabelecimento de ações de ampliação do universo
E	São desenvolvidas ações periódicas de análise e melhoria dos processos de trabalho do órgão setorial, orientadas pelas necessidades dos programas, buscando a simplificação dos procedimentos e normas, de forma a otimizar os resultados produzidos.	Não há procedimentos definidos para este fim	São desenvolvidas ações isoladas e esporádicas para análise e melhoria dos processos de trabalho	Existem ações circunstanciais, não estruturadas e com certa regularidade voltadas à análise e melhoria dos processos de trabalho	Existe um processo sistemático e contínuo para análise e melhoria dos processos de trabalho orientado para resultados
F	A Coordenação Setorial faz a gestão das restrições internas identificadas, sob a sua governabilidade, e orienta e acompanha as medidas adotadas visando à superação dessas restrições.	Não há procedimentos definidos para este fim	Algumas das restrições identificadas são encaminhadas às áreas pertinentes, mas não são acompanhadas	A maioria das restrições identificadas são encaminhadas às áreas pertinentes e são ocasionalmente acompanhadas	Há procedimentos definidos para a gestão de todas as restrições internas
G	A Coordenação Setorial atua buscando a superação das restrições externas identificadas, fora da sua governabilidade, fazendo os devidos encaminhamentos e acompanhamentos.	Não há procedimentos definidos para este fim	Algumas restrições identificadas são encaminhadas aos órgãos competentes, mas não são acompanhadas	A maioria das restrições identificadas são encaminhadas aos órgãos competentes e são ocasionalmente acompanhadas	Há procedimentos definidos para a gestão de todas as restrições externas
H	A coordenação setorial realiza sistematicamente a análise crítica do alcance dos objetivos setoriais a partir dos resultados dos programas.	Não há procedimentos definidos para este fim	É feita apenas uma análise crítica dos resultados obtidos por alguns programas	É feita uma análise crítica dos resultados obtidos por muitos dos programas procurando se estabelecer alguma relação com o alcance dos objetivos setoriais	Há procedimentos definidos para a análise crítica do alcance dos objetivos setoriais a partir dos resultados de todos os programas

¹³ **Público-alvo:** é o universo dos destinatários potenciais dos benefícios de um programa (são os grupos de pessoas, comunidades, instituições, setores, parcelas da sociedade ou segmentos do setor público ou privado, a quem se destinam os benefícios de um programa, independentemente da capacidade de atendimento do segmento de governo responsável pela implementação do programa e das metas temporais estabelecidas nas suas diversas etapas de execução).

Item 5.2 – Gestão de Pessoas					
A	Existem mecanismos para a identificação das competências necessárias à adequada execução dos programas.	Não há procedimentos definidos para este fim	Existem competências identificadas apenas para algumas áreas	Existem competências identificadas para a maioria das áreas	Existem competências identificadas para todas as áreas
B	Existe em execução, no âmbito do órgão setorial, um plano de formação e capacitação continuada de pessoas, orientado pelas necessidades das áreas e dos programas.	Não existe um plano de formação e capacitação	São desenvolvidas ações isoladas e esporádicas para a capacitação e formação das pessoas, mas sem uma visualização clara das necessidades das áreas e dos programas	São desenvolvidas ações, com certa regularidade, para a formação e capacitação das pessoas, orientadas, em alguma medida, pelas necessidades das áreas e dos programas	Existe um plano de formação e capacitação continuada de pessoas, orientado pelas necessidades das áreas e dos programas.
C	A alocação e a redistribuição das pessoas no âmbito do Ministério Setorial (ou órgão equivalente) são feitas observando-se a formulação estratégica setorial e as necessidades dos programas, de forma a otimizar os resultados produzidos	Não há procedimentos definidos para este fim	A alocação e a redistribuição de pessoas no setorial em alguns casos observa a formulação estratégica setorial e as necessidades dos programas	A alocação e a redistribuição de pessoas no setorial para a maioria dos casos observa a formulação estratégica setorial e as necessidades dos programas	Há procedimentos definidos para a alocação e a redistribuição das pessoas observando-se a formulação estratégica setorial e as necessidades dos programas
D	O dimensionamento da força de trabalho do setorial considera as necessidades dos programas (estrutura programática)	Não há procedimentos definidos para este fim	O dimensionamento da força de trabalho é feito de forma fragmentada e esporádica e não considera as necessidades dos programas	O dimensionamento da força de trabalho é feito de com certa regularidade e considera apenas as necessidades de alguns programas	Há procedimentos definidos para o dimensionamento da força de trabalho que consideram as necessidades de todos os programas
Item 5.3 – Gestão Orçamentária e Financeira					
A	A elaboração da proposta orçamentária anual e a alocação dos recursos entre os diversos programas são feitas observando-se a formulação estratégica setorial e as necessidades dos programas.	Não há procedimentos definidos para este fim	A proposta orçamentária e a alocação de recursos consideram apenas as necessidades de alguns programas	A proposta orçamentária e a alocação de recursos consideram, em alguma medida, a formulação estratégica e as necessidades da maioria dos programas	A proposta orçamentária anual e a alocação de recursos consideram a formulação estratégica e as necessidades de todos os programas

B	A realocação dos recursos, em especial no que se refere aos contingenciamentos orçamentários efetuados e à definição de créditos orçamentários, é feita considerando a formulação estratégica e observando as prioridades definidas.	Não há procedimentos definidos para este fim	A realocação dos recursos não observa diretrizes técnicas claramente definidas e, boa parte das vezes, utiliza critérios uniformes e horizontais para as áreas e programas	A realocação dos recursos considera, em alguma medida, a formulação estratégica e as prioridades definidas	A realocação dos recursos é feita considerando a formulação estratégica e observando as prioridades definidas
C	A realocação dos recursos, em especial no que se refere à definição de limites financeiros, é feita considerando a formulação estratégica e observando as prioridades definidas.	Não há procedimentos definidos para este fim	A realocação dos recursos não observa diretrizes técnicas claramente definidas e, boa parte das vezes, utiliza critérios uniformes e horizontais para as áreas e programas	A realocação dos recursos leva em conta, em alguma medida, a formulação estratégica e as prioridades definidas	A realocação dos recursos é feita considerando a formulação estratégica e observando as prioridades definidas
D	Existem mecanismos implementados voltados ao gerenciamento de custos no âmbito setorial e dos programas	Não há procedimentos definidos para este fim	São desenvolvidas ações isoladas e esporádicas voltadas ao gerenciamento de custos	São desenvolvidas ações não estruturadas e com certa regularidade voltadas ao gerenciamento de custos	Há procedimentos definidos para o gerenciamento de custos no âmbito do setorial
Item 5.4 – Gestão do Processo de Suprimentos					
A	Existem mecanismos implementados voltados à obtenção de maior eficiência do processo de suprimentos, observando-se as necessidades dos programas.	Não há procedimentos definidos para este fim	São realizadas ações isoladas e esporádicas para este fim	São desenvolvidas ações não estruturadas e com certa regularidade para este fim	Há procedimentos definidos para este fim

6 – RESULTADOS

Aqui se procura verificar como os resultados processuais e finalísticos do órgão setorial são acompanhados e quais apresentam tendência¹⁴ positiva quando comparados com os resultados dos anos anteriores.

Item 6.1 – de Processos de Apoio¹⁵

Este item procura verificar como são acompanhados os processos de apoio do órgão setorial e quais apresentam tendências positivas em relação aos anos anteriores.

A	Os índices de redução de custos das ações setoriais apresentam tendência positiva.	Não existem indicadores definidos.	Existem indicadores, mas não permitem análise de tendência ou apresentam tendência negativa	Alguns resultados apresentam tendência positiva	A maioria dos resultados apresenta tendência positiva	Todos os resultados apresentam tendência positiva
B	Os índices relacionados à qualificação da força de trabalho apresentam tendência positiva.	Não existem indicadores definidos.	Existem indicadores, mas não permitem análise de tendência ou apresentam tendência negativa	Alguns resultados apresentam tendência positiva	A maioria dos resultados apresenta tendência positiva	Todos os resultados apresentam tendência positiva
C	Os índices relacionados à gestão de suprimentos apresentam tendência positiva (tempo médio das aquisições; não conformidades nos processos de aquisições; tempo médio de preparação dos processos de aquisição; índice de retrabalhos relacionado aos processos de compras; custos unitários das aquisições; etc) .	Não existem indicadores definidos.	Existem indicadores, mas não permitem análise de tendência ou apresentam tendência negativa	Alguns resultados apresentam tendência positiva	A maioria dos resultados apresenta tendência positiva	Todos os resultados apresentam tendência positiva
D	Os índices relacionados à redução dos tempos de execução das atividades meio do órgão setorial, que apóiam a implementação dos programas, apresentam tendência positiva. (ex.: tempo para emissão de diárias e passagens; tempo para liberação de pagamento; tempo para obtenção de resposta da área jurídica; tempo para obtenção de resposta da área de recursos humanos; entre outros)	Não existem indicadores definidos.	Existem indicadores, mas não permitem análise de tendência ou apresentam tendência negativa	Alguns resultados apresentam tendência positiva	A maioria dos resultados apresenta tendência positiva	Todos os resultados apresentam tendência positiva

¹⁴ **Tendência:** comportamento do conjunto de resultados ao longo do tempo. O estabelecimento da tendência pressupõe pelo menos três períodos de medição (três pontos de medição).

¹⁵ **Resultados de Processos de Apoio:** são os resultados relativos aos processos que dão suporte a alguma atividade-fim do setorial, tais como: gestão de pessoas, gestão de logística, planejamento e acompanhamento das ações institucionais, gestão de tecnologia da informação, gestão orçamentária, gestão de suprimentos, entre outras.

A tabela a seguir é um complemento da questão 6.1, devendo ser preenchida conforme as seguintes orientações:

- Não havendo indicadores, a tabela não deve ser preenchida.
- Na existência de indicador(es) que não permita(m) análise de tendência ou apresente(m) tendência negativa, é obrigatório que o(s) mesmo(s) seja(m) relacionados, indicando a respectiva alínea (letra de cada tópico) a que se relacionam. Caso deseje, indique ainda a unidade de medida e o(s) índice(s) levantado(s) a cada ano.
- Em caso de haver indicador(es) com tendência positiva (mensuração dos índices ao longo de 3 anos), é obrigatório relacioná-lo(s), preenchendo todos os campos da tabela.

Alínea	Indicador	Unidade Medida	Evolução dos Resultados		
			2003	2004	2005

Item 6.2 – de Processos Finalísticos¹⁶

Este item procura verificar se os processos finalísticos do órgão setorial são monitorados e se apresentam tendências positivas.

A	Os níveis atuais e as tendências dos principais indicadores de satisfação dos beneficiários são positivos.	Não existem indicadores definidos.	Existem indicadores, mas não permitem análise de tendência ou apresentam tendência negativa	Alguns resultados apresentam tendência positiva	A maioria dos resultados apresenta tendência positiva	Todos os resultados apresentam tendência positiva
B	Os níveis atuais e as tendências dos principais indicadores de atendimento ao público-alvo são positivos.	Não existem indicadores definidos.	Existem indicadores, mas não permitem análise de tendência ou apresentam tendência negativa	Alguns resultados apresentam tendência positiva	A maioria dos resultados apresenta tendência positiva	Todos os resultados apresentam tendência positiva
C	Os níveis atuais e tendências do conhecimento, pelos beneficiários e pela sociedade, dos programas e respectivos serviços / produtos disponibilizados são positivos.	Não existem indicadores definidos.	Existem indicadores, mas não permitem análise de tendência ou apresentam tendência negativa	Alguns resultados apresentam tendência positiva	A maioria dos resultados apresenta tendência positiva	Todos os resultados apresentam tendência positiva

¹⁶ **Resultados de Processos Finalísticos:** são os resultados dos processos ou programas associados às atividades-fim do setorial ou diretamente envolvidos no atendimento das necessidades dos cidadãos.

D	Os níveis atuais e tendências da execução financeira do conjunto dos programas em relação ao planejado são positivos.	Não existem indicadores definidos.	Existem indicadores, mas não permitem análise de tendência ou apresentam tendência negativa	Alguns resultados apresentam tendência positiva	A maioria dos resultados apresenta tendência positiva	Todos os resultados apresentam tendência positiva
E	Os níveis atuais e tendências dos resultados relacionados ao alcance dos objetivos setoriais são positivos.	Não existem indicadores definidos.	Existem indicadores, mas não permitem análise de tendência ou apresentam tendência negativa	Alguns resultados apresentam tendência positiva	A maioria dos resultados apresenta tendência positiva	Todos os resultados apresentam tendência positiva

A tabela a seguir é um complemento da questão 6.2, devendo ser preenchida conforme as seguintes orientações:

- Não havendo indicadores, a tabela não deve ser preenchida.
- Na existência de indicador(es) que não permita(m) análise de tendência ou apresente(m) tendência negativa, é obrigatório que o(s) mesmo(s) seja(m) relacionados, indicando a respectiva alínea (letra de cada tópico) a que se relacionam. Caso deseje, indique ainda a unidade de medida e o(s) índice(s) levantado(s) a cada ano.
- Em caso de haver indicador(es) com tendência positiva (mensuração dos índices ao longo de 3 anos), é obrigatório relacioná-lo(s), preenchendo todos os campos da tabela.

Alínea	Indicador	Unidade Medida	Evolução dos Resultados		
			2003	2004	2005

Anexos

Anexo A - Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2004/2007, em cumprimento ao disposto no **art. 165, § 1º, da Constituição**.

§ 1º Integram o Plano Plurianual:

I - Anexo I - Orientação Estratégica de Governo;

II - Anexo II - Programas de Governo;

III - Anexo III - Órgão Responsável por Programa de Governo; e

IV - Anexo IV - Programas Sociais.

§ 2º (VETADO)

Art. 2º Os Programas, no âmbito da Administração Pública Federal, para efeito do **art. 165, § 1º, da Constituição**., são os integrantes desta Lei.

Art. 3º As metas físicas dos projetos de grande vulto, estabelecidas para o período do Plano Plurianual, constituem-se, a partir do exercício de 2005, em limites a serem observados pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e seus créditos adicionais, respeitada a respectiva regionalização.

~~§ 1º Para efeito desta Lei, entende-se por projetos de grande vulto os que tenham valor total estimado superior a sete vezes o limite estabelecido no **art. 23, I, "c", da Lei nº 8.666/93**, para os projetos constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, e de 5% (cinco por cento) do total de investimentos da entidade no exercício, para os projetos constantes do orçamento de investimento das empresas estatais.~~

§ 1º Para efeito desta Lei, entende-se por projetos de grande vulto: **(Redação dada pela Lei nº 11.044, de 2004)**

I – aqueles constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social que tenham valor total estimado superior a sete vezes o limite estabelecido no **art. 23, I, "c", da Lei nº 8.666, de 1993**; **(Incluído pela Lei nº 11.044, de 2004)**

II – aqueles financiados com recursos do orçamento de investimento das empresas estatais, cujo valor total estimado represente mais de 5% (cinco por cento) do total de investimentos da entidade no exercício em que ocorrer sua inclusão no PPA, desde que superior ao valor previsto no inciso I. **(Incluído pela Lei nº 11.044, de 2004)**

§ 2º Os projetos de grande vulto somente poderão ser executados, a partir do exercício de 2005, à conta de crédito orçamentário específico, vedado o empenho de valores a eles destinados em outra dotação.

§ 3º O Poder Executivo encaminhará, até 31 de agosto de 2004, projeto de lei contendo a programação, na forma do Anexo II desta Lei, dos projetos de grande vulto, ainda não especificados.

§ 4º A extrapolação dos limites de que trata o **caput** condicionará a continuidade da execução física do projeto de grande vulto à alteração de sua meta prevista no Plano Plurianual.

§ 5º Os órgãos centrais dos sistemas de programação financeira e de administração de serviços gerais assegurarão, no âmbito do Siafi e do Siasg, o cumprimento do disposto no § 2º.

§ 6º As limitações deste artigo, bem como o disposto no **caput** do art. 5º, combinado com o inciso II do § 6º do mesmo artigo, não se aplicam aos créditos extraordinários.

~~Art. 4º Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.~~

Art. 4º Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais, ressalvado o disposto no § 2º do art. 7º.
(Redação dada pela Lei nº 11.044, de 2004)

~~Art. 5º A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, observado o disposto no art. 6º desta Lei.~~

Art. 5º A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, ressalvado o disposto nos §§ 11, 12 e 13 deste artigo. **(Redação dada pela Lei nº 11.044, de 2004)**

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados ao Congresso Nacional até o dia 31 de agosto dos exercícios de 2004, 2005 e 2006.

~~§ 2º As dotações orçamentárias condicionadas à aprovação dos projetos de lei previstos no **caput** serão canceladas pelo Poder Executivo, até 30 dias após a sanção da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, caso o projeto não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data da aprovação do projeto de lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.~~

§ 2º É vedada a execução orçamentária de programações alteradas enquanto não aprovados os projetos de lei previstos no **caput**, ressalvado o disposto nos §§ 11, 12 e 13 deste artigo. **(Redação dada pela Lei nº 11.044, de 2004)**

§ 3º A proposta de alteração de programa ou a inclusão de novo programa, que contemple despesa obrigatória de caráter continuado, deverá apresentar o impacto orçamentário e financeiro no período do Plano Plurianual, que será considerado na margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, constante das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias.

§ 4º A proposta de alteração ou inclusão de programas, conterà, no mínimo:

I - diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

II - demonstração da compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual;

III - identificação dos efeitos financeiros e demonstração da exequibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.

§ 5º A proposta de exclusão de programa conterà exposição das razões que a justifiquem e o seu impacto nos megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual.

§ 6º Considera-se alteração de programa:

~~I - adequação de denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo, dos indicadores ou dos índices;~~

~~II - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias, ressalvado o disposto no art. 6º;~~

~~III - alteração do tipo, do título, do produto, da unidade de medida e das metas das ações orçamentárias;~~

~~IV - alteração dos valores estimados para cada ação, no período do Plano Plurianual, respeitada a respectiva regionalização.~~

I - adequação de denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo; **(Redação dada pela Lei nº 11.044, de 2004)**

II - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias; **(Redação dada pela Lei nº 11.044, de 2004)**

III - alteração do título, do produto e da unidade de medida; **(Redação dada pela Lei nº 11.044, de 2004)**

IV - alteração da meta física de projetos de grande vulto. **(Redação dada pela Lei nº 11.044, de 2004)**

§ 7º As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.

§ 8º Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.

§ 9º Excepcionalmente, em função de possível alteração do conceito de ação orçamentária a ser definido na lei de diretrizes orçamentárias para 2005, o projeto de lei previsto no **caput** poderá propor agregação ou desmembramento de ações, alteração de seus códigos, títulos e produtos, desde que não modifique a finalidade das ações e não prejudique o disposto no art. 3º, § 3º, desta Lei.

§ 10. O projeto de lei previsto no **caput** incorporará os ajustes decorrentes da compatibilização prevista no art. 11 da lei orçamentária para 2004.

§ 11. As alterações de que trata o inciso III do § 6º deste artigo poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, desde que mantenha a mesma codificação e não modifique a finalidade da ação ou a sua abrangência geográfica. **(Incluído pela Lei nº 11.044, de 2004)**

§ 12. As inclusões de ações orçamentárias poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, quando decorrentes de fusões e desmembramentos de atividades do mesmo programa, hipótese em que deverá ser apresentado, a partir de 2006, o alinhamento da série histórica dessas alterações e os respectivos atributos, bem como as justificativas. **(Incluído pela Lei nº 11.044, de 2004)**

§ 13. Excepcionalmente, para os exercícios de 2004 e 2005, tanto a inclusão de que trata o inciso II quanto a alteração de que trata o inciso IV, ambos do § 6º deste artigo, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e de seus créditos adicionais. **(Incluído pela Lei nº 11.044, de 2004)**

§ 14. A continuidade da execução, a partir do exercício de 2006, das ações incluídas no Plano Plurianual na forma do § 13, quando se tratar de ações plurianuais, fica condicionada a alteração deste Plano. **(Incluído pela Lei nº 11.044, de 2004)**

§ 15. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações dos indicadores e índices dos programas deste Plano. **(Incluído pela Lei nº 11.044, de 2004)**

Art. 6º (VETADO)

Art. 6º-A. Ficam dispensadas de discriminação no Plano Plurianual as ações cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro. **(Incluído pela Lei nº 11.044, de 2004)**

Art. 7º Somente poderão ser contratadas operações de crédito externo para o financiamento de ações integrantes desta Lei.

§ 1º As operações de crédito externo que tenham como objeto o financiamento de projetos terão como limite contratual o valor total estimado desses projetos.

~~§ 2º Os desembolsos das operações de crédito externo limitar-se-ão, no período de vigência do Plano Plurianual, aos valores financeiros previstos para as ações nesta Lei.~~

§ 2º Os desembolsos decorrentes das operações de crédito externo de que trata o **caput** limitar-se-ão, no período de vigência do Plano Plurianual, aos valores financeiros previstos para as ações constantes deste Plano. **(Redação dada pela Lei nº 11.044, de 2004)**

Art. 8º (VETADO)

Art. 8º-A. O Poder Executivo publicará, no prazo de até 60 dias após a aprovação do Plano Plurianual ou suas revisões anuais, o seu texto atualizado, com as adequações das metas físicas aos valores das ações orçamentárias aprovadas pelo Congresso Nacional e os novos valores de atividades fundidas ou desmembradas, na forma do § 12 do art. 5º, podendo incorporar as ações não-orçamentárias que contribuam para os objetivos dos programas. **(Incluído pela Lei nº 11.044, de 2004)**

Art. 9º O Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional, até o dia 15 de setembro de cada exercício, relatório de avaliação do Plano Plurianual, que conterá:

I - avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano Plurianual, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e os realizados;

II - demonstrativo, na forma do Anexo II desta Lei, contendo, para cada ação:

a) os valores previstos nesta Lei e suas modificações;

b) a execução física e orçamentária nos exercícios de vigência deste Plano Plurianual;

c) as dotações constantes da lei orçamentária em vigor e as previstas na proposta orçamentária para o exercício subsequente;

d) as estimativas das metas físicas e dos valores financeiros, tanto das ações constantes desta Lei e suas alterações como das novas ações previstas, para os três exercícios subsequentes ao da proposta orçamentária enviada em 31 de agosto;

III - demonstrativo, por programa e por indicador, dos índices alcançados ao término do exercício anterior e dos índices finais previstos;

IV - avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias;

V - justificativa, por projeto de grande vulto, da ocorrência de execução orçamentária acumulada ao final do exercício anterior, em valor superior ao valor financeiro previsto para o período do Plano Plurianual;

VI - justificativa, por projeto de grande vulto, em 2005, 2006 e 2007, da ocorrência de execução orçamentária acumulada ao final dos exercícios anteriores, em valor inferior a 15%, 30% e 50%, respectivamente, do valor financeiro previsto para o período do Plano Plurianual;

VII - justificativa da não-inclusão, na proposta de lei orçamentária para o exercício subsequente, de projetos já iniciados ou que, de acordo com as respectivas datas de início e de término, constantes do Plano Plurianual, deveriam constar da proposta, e apresentação, para esses últimos, de nova data prevista para o início;

VIII - demonstrativo da execução física e orçamentária, na forma do Anexo II desta Lei, das ações que, por força do art. 6º, ficaram dispensadas de serem discriminadas no Plano Plurianual.

§ 1º Para atendimento ao disposto no **caput**, o Poder Executivo instituirá Sistema de Avaliação do Plano Plurianual, sob a coordenação do Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal. **(Vide Decreto nº 5.233, de 2004)**

§ 2º O Congresso Nacional terá acesso irrestrito ao Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual - Sigplan, para fins de consulta.

§ 3º O Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal disponibilizará, pela Internet, resumo das informações constantes do Sigplan, em módulo específico, para fins de consulta pela sociedade civil.

§ 4º Fica dispensada, para o relatório de avaliação a ser enviado até 15 de setembro de 2004, a apresentação das informações previstas nos incisos II, "b", III, IV, V, VIII, deste artigo.

Art. 10. Os Órgãos do Poder Executivo responsáveis por programas, nos termos do Anexo III desta Lei, deverão:

I - registrar, na forma padronizada pelo Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal, as informações referentes à execução física das ações constantes dos programas sob sua responsabilidade, até 31 de março do exercício subsequente ao da execução;

II - elaborar plano gerencial e plano de avaliação dos respectivos programas, para apreciação pelo Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal;

III - adotar mecanismos de participação da sociedade e das unidades subnacionais na avaliação dos programas.

§ 1º O Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal deverá elaborar e divulgar, pela Internet, o relatório de avaliação do Plano Plurianual até o dia 15 de setembro de cada exercício.

§ 2º O Poder Executivo poderá atualizar os Anexos II e III desta Lei, em decorrência de alteração dos órgãos responsáveis pelos programas e pela execução das respectivas ações.

Art. 11. Os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, responsáveis por programas, deverão elaborar e enviar ao Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal, plano gerencial e plano de avaliação dos programas sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Aplica-se aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, responsáveis por programas, o disposto no inciso I do art. 10.

Art. 12. O Poder Executivo poderá firmar compromissos, agrupados por sub-regiões, com Estados, Distrito Federal e Municípios, na forma de pacto de concertamento, definindo atribuições e responsabilidades das partes, com vistas à execução do Plano Plurianual e de seus programas.

§ 1º O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade civil organizada na avaliação e nas alterações do Plano Plurianual.

§ 2º Os pactos de concertamento, de que trata o **caput**, abrangerão os programas e ações que contribuam para os objetivos do Plano Plurianual, em nível estadual e sub-regional, e definirão as condições em que a União, os Estados e o Distrito Federal, os Municípios e a sociedade civil organizada participarão do ciclo de gestão deste Plano.

Art. 13. As metas e prioridades da Administração Pública Federal, para o exercício de 2004, correspondem aos projetos de grande vulto que, em 31 de dezembro de 2003, apresentaram execução orçamentária superior a 50% (cinquenta por cento) do seu valor total estimado e às atividades e operações especiais dos programas sociais constantes da lei orçamentária para 2004.

Parágrafo único. O Poder Executivo publicará, no prazo de até 60 dias após a aprovação desta Lei, as metas e prioridades da Administração Pública Federal para o exercício de 2004. **(Vide Decreto nº 5.248, 2004)**

Art. 14. Para efeito do disposto no **§ 4º do art. 2º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003**, os programas sociais são os constantes do Anexo IV.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2004.

Brasília, 11 de agosto de 2004; 183º da Independência e 116º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

GUIDO MANTEGA

Anexo B – Dec. nº 5.233 de 6 de outubro de 2004

Estabelece normas para a gestão do Plano Plurianual 2004-2007 e de seus Programas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art.84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004,

DECRETA:

Art. 1º A gestão do Plano Plurianual, para o quadriênio 2004-2007, orientada segundo os critérios de eficiência, eficácia e efetividade, é constituída pela gestão estratégica e pela gestão tático-operacional.

§ 1º A gestão estratégica, de responsabilidade do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em conjunto com a Casa Civil da Presidência da República e em articulação com os demais órgãos do Poder Executivo, compreende o monitoramento, a avaliação e a revisão dos desafios e dos programas prioritários do Plano Plurianual.

§ 2º A gestão tático-operacional, de responsabilidade dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, compreende a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas.

§ 3º Caberá ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão coordenar os processos de monitoramento, de avaliação e de revisão dos programas e do Plano Plurianual, bem como disponibilizar metodologia, orientação e apoio técnico à gestão tático-operacional.

Art. 2º Para os fins deste decreto, são utilizados os conceitos conforme glossário constante do Anexo.

Art. 3º Os titulares dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, relacionados no **Anexo III da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004**, identificarão, em ato próprio, no prazo de até trinta dias, contado da publicação deste Decreto, as unidades administrativas às quais cada programa e cada ação, sob sua responsabilidade, estejam vinculados.

Parágrafo único. Caberá aos órgãos responsáveis pelos programas e ações manter atualizadas no Cadastro de Programas e Ações do Plano Plurianual e dos Orçamentos da União as informações de que trata o caput.

Art. 4º A gestão do programa é de responsabilidade do gerente de programa, que poderá contar com o apoio de gerente-executivo, e a gestão da ação é de responsabilidade do coordenador de ação.

§ 1º O gerente de programa é o titular da unidade administrativa à qual o programa está vinculado, e o coordenador de ação é o titular da unidade administrativa à qual se vincula a ação, nos termos do art. 3º.

§ 2º Compete ao gerente de programa:

I - negociar e articular os recursos para o alcance dos objetivos do programa;

II - monitorar e avaliar a execução do conjunto das ações do programa;

III - indicar o gerente executivo, se necessário;

IV - buscar mecanismos inovadores para financiamento e gestão do programa;

V - gerir as restrições que possam influenciar o desempenho do programa;

VI - elaborar o plano gerencial do programa, que incluirá o plano de avaliação; e

VII - validar e manter atualizadas as informações do desempenho físico das ações, da gestão de restrições e dos dados gerais do programa, sob sua responsabilidade, mediante alimentação do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGPlan.

§ 3º Compete ao gerente-executivo apoiar a atuação do gerente de programa, no âmbito de suas atribuições.

§ 4º Compete ao coordenador de ação:

I - viabilizar a execução e o monitoramento de uma ou mais ações do programa;

II - responsabilizar-se pela obtenção do produto expresso na meta física da ação;

III - utilizar os recursos de forma eficiente, segundo normas e padrões mensuráveis;

IV - gerir as restrições que possam influenciar a execução da ação;

V - estimar e avaliar o custo da ação e os benefícios esperados;

VI - participar da elaboração dos planos gerenciais dos programas; e

VII - efetivar o registro do desempenho físico, da gestão de restrições e dos dados gerais das ações, sob sua responsabilidade, no SIGPlan.

§ 5º O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão estabelecerá a periodicidade para o registro das informações no SIGPlan.

Art. 5º Será constituído em cada órgão do Poder Executivo um comitê de coordenação dos programas, com a finalidade de coordenar os processos de gestão para o alcance dos objetivos setoriais, por meio da validação e pactuação dos planos gerenciais de cada programa.

§ 1º Integrarão o comitê de que trata este artigo o Secretário-Executivo do órgão, ou cargo equivalente, como coordenador, o Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, ou cargo equivalente, os gerentes de programa e outros titulares de unidades e de entidades vinculadas, indicados.

§ 2º As funções atribuídas ao comitê de que trata o caput poderão ser exercidas por unidade colegiada de coordenação em funcionamento no órgão, desde que observada, na sua composição, o disposto no § 1º deste artigo.

Art. 6º Cada órgão do Poder Executivo deverá criar para cada programa multissetorial, sob sua responsabilidade, um comitê gestor de programa, com a finalidade de monitorar e avaliar o conjunto de suas respectivas ações, por meio do plano gerencial do programa.

§ 1º Integrarão o comitê de que trata este artigo o gerente de programa, os coordenadores de ação e o gerente-executivo, se houver.

§ 2º Para a gestão de programas intra-setoriais, poderão ser constituídos comitês gestores de programa, a critério do órgão responsável pelo programa.

Art. 7º Os temas transversais, quando de interesse da administração pública federal, serão geridos pelas respectivas Câmaras do Conselho de Governo e seus Comitês Executivos, bem assim por grupos de trabalho específicos para esse fim constituídos.

Art. 8º Fica instituído, nos termos do **§ 1º do art. 9º da Lei nº 10.933, de 2004**, o Sistema de Avaliação do Plano Plurianual, no âmbito do Poder Executivo, sob a coordenação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, competindo-lhe definir diretrizes e orientações técnicas para seu funcionamento.

§ 1º O Sistema de Avaliação do Plano Plurianual será apoiado por uma Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual, a ser instituída no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e por unidade de monitoramento e avaliação de cada Ministério, órgão equivalente ou de cada Secretaria Especial da Presidência da República.

§ 2º Caberá à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual elaborar propostas de normas e procedimentos gerais, relativos ao monitoramento e avaliação dos programas do Poder Executivo, bem como oferecer elementos técnicos que orientem o processo de alocação de recursos orçamentários e financeiros e a revisão dos programas, com vistas ao alcance dos resultados.

§ 3º A Comissão de que trata este artigo será constituída por representantes de órgãos do Poder Executivo e contará com suporte técnico e administrativo da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 4º À unidade de monitoramento e avaliação, de cada órgão, cabe apoiar a elaboração dos planos gerenciais, o monitoramento e a avaliação dos programas, bem como oferecer subsídios técnicos que auxiliem na definição de conceitos e procedimentos específicos.

§ 5º A Secretaria-Geral da Presidência da República e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão definirão, em conjunto, diretrizes para a participação da sociedade civil na avaliação dos programas e do Plano Plurianual.

Art. 9º O plano gerencial do programa, que inclui o plano de avaliação, assim como suas atualizações, será encaminhado pelo gerente de programa ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do SIGPlan.

Art. 10. A Casa Civil da Presidência da República e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão coordenarão, em conjunto, o processo de seleção, monitoramento e avaliação dos programas prioritários, em articulação com os demais órgãos do Poder Executivo, podendo definir instrumentos complementares de gestão.

Parágrafo único. A Casa Civil da Presidência da República e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão poderão, em conjunto, fixar em instrumento formal com órgãos do Poder Executivo, responsáveis pela implementação dos programas

prioritários de que trata o caput, as estratégias indispensáveis ao alcance do resultado desses programas.

Art. 11. Observadas as restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo poderá firmar compromissos, agrupados por sub-regiões, com Estados, Municípios e o Distrito Federal, na forma de pacto de concertamento, definindo atribuições e responsabilidades das partes, com vistas à execução do Plano Plurianual e de seus programas.

Parágrafo único. Os pactos de concertamento de que trata o caput abrangerão os programas e ações estruturantes para o projeto de desenvolvimento local, que contribuam para os objetivos do Plano Plurianual, e contarão com a participação da sociedade civil.

Art. 12. Os titulares das empresas que integram o orçamento de investimento das empresas estatais e do Ministério da Defesa identificarão, em ato próprio, no prazo de até trinta dias, contado da publicação deste Decreto, os gerentes de programas e os coordenadores de ação, dos programas e ações sob sua responsabilidade, não se aplicando o disposto no caput do art. 3º deste Decreto.

Art. 13. O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão deverá manter atualizada a relação dos gerentes e coordenadores de ação de todos os programas e, ainda, mediante ato próprio, estabelecer os calendários e eventos do ciclo de gestão e orientações complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de outubro de 2004; 183º da Independência e 116º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

GUIDO MANTEGA

Anexo C - Cronograma

Etapas do processo de Avaliação Anual do PPA:

- a) **06/02/2006 a 10/03/2006:** Avaliação do Programa
- b) **06/03/2006 a 31/03/2006:** Avaliação Setorial

Anexo D – Cronograma

ATIVIDADES	2005	2006								
	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
1 - Reuniões de Sensibilização										
1.1 - Sensibilização interna (MP)										
1.2 - Sensibilização Externa										
1.2.1 - Sensibilização dos Gerentes										
1.2.2 - Sensibilização dos SPOA's										
2 - Avaliação do Plano Plurianual										
2.1 - Avaliação dos Programas pelo Gerente										
2.2 Avaliação Setorial										
2.3 Proposição de Revisão Qualitativa										
2.4 Análise do MP (Validação Interna)										
2.5 Reuniões com os Ministérios (Validação Externa)										
2.6 Consolidação Final pelo MP										
3 - Análise de Projetos de Grande Vulto										
3.1 - Envio dos Estudos de Pré-viabilidade pelos Setoriais										
3.2 - Análise de Viabilidade e Deliberação										
4 - Fase Qualitativa										
4.1 - Fase Preparatória do Sistema										
4.2 - Inserção da Proposta pelo MP										
4.3 - Validação Qualitativa no SIGplan										
5 - Fase Quantitativa										
5.1 - Fixação dos Limites										
5.2 - Divulgação dos Limites										
5.3 - Elaboração da Proposta Setorial										
5.4 - Análise da Proposta (MP)										
6 - Projeto de Lei de Revisão do PPA e Projeto de Lei Orçamentária Anual 2007										
7 - Relatório Anual de Avaliação do PPA (inclui PPA deslizando)										

GLOSSÁRIO

Avaliação de Programas	Processo de coleta e análise sistemática de informações sobre características, processos e impactos de um programa, com base em critérios de eficiência, eficácia e efetividade, de forma a gerar recomendações para aperfeiçoar a gestão e a qualidade do gasto público.
Avaliação de programas selecionados	A avaliação de programas selecionados refere-se àqueles prioritários para a atuação governamental devido à complexidade e alto impacto na sociedade. Diferentemente da Avaliação Anual do PPA, as avaliações de programas selecionados são complexas, requerendo, normalmente, equipes de apoio e contratação de especialistas, sendo onerosas, e, portanto, não aplicáveis a demasiado número de programas.
Avaliação de iniciativa setorial	Além de participar de forma ativa da avaliação de programas selecionados, a CMA acompanhará iniciativas desenvolvidas no âmbito dos órgãos setoriais que possam contribuir para o aperfeiçoamento da alocação de recursos públicos e de seu gerenciamento.
Avaliação de iniciativa não governamental	Atualmente, diversas instituições da sociedade civil e organizações de caráter não-governamental têm produzido avaliações relativas a programas federais, de grande interesse para o aperfeiçoamento da ação de governo. Por isso, a CMA deverá ter um papel ativo no sentido de selecionar, dentre as avaliações produzidas, aquelas de interesse prioritário, visando coordenar, junto a cada órgão, com o apoio da UMA, discussões voltadas para a disseminação de suas principais conclusões e metodologias avaliativas utilizadas.
Avaliação do PPA	Processo sistemático de aferição periódica dos resultados e da aplicação dos recursos, segundo os critérios de eficiência, eficácia e efetividade, permitindo sua implementação no âmbito das organizações públicas, o aperfeiçoamento do Plano e o alcance dos objetivos de Governo.
Comitê Gestor de Programa	Todos os Programas Multissetoriais deverão contar com um Comitê Gestor formado pelo Gerente, pelos Coordenadores das Ações e pelo Gerente Executivo, se existente. O coordenador do Comitê Gestor de Programa é o Gerente. A principal função do Comitê é dar cumprimento ao objetivo do Programa, devendo para tanto, monitorar e avaliar o desempenho do conjunto de suas respectivas ações. O Comitê deve constituir-se no locus de articulação interna do Programa onde serão definidas e adotadas soluções para a superação de eventuais restrições. Para a gestão de programas intra-setoriais, poderão ser constituídos comitês gestores de programas, a critério do órgão responsável pelo Programa.
Comitê de Coordenação dos Programas -	Esse Comitê Coordenação dos Programas, criado em cada órgão do Poder Executivo, tem por finalidade coordenar os processos de gestão dos programas para o alcance dos objetivos setoriais. Integrarão o Comitê o Secretário Executivo do órgão ou cargo equivalente, que o coordenará, o Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, ou cargo equivalente, os gerentes de programa, e titulares de unidades e entidades vinculadas ao órgão, indicados. O funcionamento efetivo do Comitê de Coordenação dos Programas reforça a função de planejamento nos Ministérios e coloca a gestão dos programas na agenda da alta administração, estabelecendo a relação entre a gestão de cada Programa e a estrutura formal do órgão, permitindo o alinhamento e a consecução dos objetivos das políticas setoriais. O Comitê de Coordenação atuará na eliminação de restrições, na gestão dos fluxos orçamentários e financeiros, na definição das prioridades do setor, na avaliação e revisão do planejamento setorial.

Efetividade	É a medida do grau de atingimento dos objetivos que orientaram a constituição de um determinado Programa, tendo como referência os impactos na sociedade.
Eficácia	É a medida do grau de atingimento das metas fixadas para um determinado projeto, atividade ou programa em relação ao previsto.
Eficiência	É medida da relação entre os recursos efetivamente utilizados para a realização de uma meta para um projeto, atividade ou programa frente a padrões estabelecidos.
Gestão de Programas	Processo composto pelas etapas de implementação, monitoramento, avaliação e revisão dos programas visando o alcance de seu objetivo e contribuindo para o alcance de seu objetivo e contribuindo para o alcance da estratégia de desenvolvimento do Plano Plurianual.
Implementação de Programas	Processo estruturado que articula diversos tipos de recursos (materiais, humanos, financeiros, informacionais e institucionais) para a execução das metas físicas das ações que compõem o Programa e o alcance de seus objetivos.
Monitoramento de Programas	Processo de acompanhamento da execução das ações do programa visando à obtenção de informações para subsidiar decisões, bem como a identificação e a correção de problemas.
Órgão Público	Unidade organizacional instituída para o desempenho de funções estatais por meio de seus agentes. São unidades integrantes da estrutura da administração direta e da administração indireta da União.
Plano Gerencial	É o instrumento que orienta a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de cada programa, subsidia os processos de tomada de decisão e estabelece os compromissos entre os diversos atores que interagem para o alcance de seu objetivo.
Programa	Instrumento de organização da atuação governamental com vistas ao enfrentamento de um problema. Articula um conjunto coerente de ações (orçamentárias e não-orçamentárias) que concorrem para objetivos setoriais preestabelecidos, constituindo uma unidade básica de gestão com responsabilidade pelo desempenho e transparência das ações de Governo.
Programa de Apoio Administrativo	Programa que engloba ações de natureza tipicamente administrativa e que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos e demais programas.
Programa de Gestão de Políticas	Programa que abrange ações de gestão de Governo relacionadas à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas.
Programa de Serviços ao Estado	Programa que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente ao Estado, por instituições criadas para esse fim específico.
Programa Finalístico	Programa que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade.
Programa Intra-setorial	Programa que possui ações de responsabilidade de mais de uma unidade administrativa do mesmo órgão.
Programa Multissetorial	Programa que tem pelo menos uma ação de unidade administrativa de órgão diverso ao que detém a responsabilidade pelo Programa.
Programa Prioritário	Programa de elevado impacto na estratégia de desenvolvimento do Governo devendo contar com gestão diferenciada, conforme proposto no anexo das metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.
Programa Unissetorial	Programa que possui todas ações de responsabilidade de uma única unidade administrativa do mesmo órgão, seja administração direta ou indireta.

Revisão do PPA	Processo de adequação do Plano Plurianual às mudanças internas e externas da conjuntura política, social e econômica, por meio da alteração, exclusão ou inclusão de programa, resultante dos processos de monitoramento e avaliação.
Sub-Região	Grupo de municípios organizados a partir de um projeto de desenvolvimento local.
Temas Transversais	Temas que envolvem valores e conceitos que devem ser considerados na ação de governo, tais como direitos humanos, meio ambiente, gênero, raça e etnias.
Transferência Obrigatória	Operação especial que transfere recursos, por determinação constitucional ou legal aos Estados, Distrito Federal e Municípios.
Transferências Outras	Operação especial que transfere recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, organizações não-governamentais e outras instituições.
Transferência Voluntária	Operação especial que transfere recursos a título de cooperação, auxílio ou assistência aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Destinam-se à execução de ações em áreas de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios.
Unidade Administrativa	Unidade organizacional subordinada ou vinculada a órgão da administração pública, conforme sua estrutura organizacional.

O aprimoramento do processo de avaliação anual do PPA 2004-2007 para o exercício 2006 contou com a participação de técnicos da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos (SPI) e da Secretaria de Gestão (SEGES) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA.

Houve ainda a participação de integrantes da Câmara Técnica de Monitoramento e Avaliação, bem como a realização de reunião de trabalho com gerentes executivos e equipes de programas de órgãos setoriais, especialmente convidados para discutir a necessidade de aperfeiçoamentos no processo e no manual de avaliação.



R P

www.planejamento.gov.br
avaliacaoppa@planejamento.gov.br

A E